

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 24/05/2004.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.**

**Aprovada em 31/05/2004 e publicitada através do Edital n.º 155/2004.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Maio de 2004.
  2. Conhecimento- Estatística:
    - a) Loja do Cidadão;
    - b) Exercício da Subdelegação de Competências;
    - c) Atendimento/Abril2004.
  3. Cedência do módulo sito na entrada do Parque Dr. Manuel Braga.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
- III- APOIO JURIDICO**
1. Associação Amigos de Pedro e Inês – Correção dos Estatutos.
- IV- APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Protocolos de Acordo.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
1. Caixa Geral de Depósitos – Protocolo Financeiro e de Cooperação.
  2. Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário Anexo da Escola de Almedina.
  3. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Trabalhos a Mais.
  4. Contenção de Fachadas e Limpeza do Espaço Interior – Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, 9-13 / Rua Fernandes Tomás, 83 – 85.
- VI- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Adriano Rodrigues Lucas dos Santos – Projecto de Arquitectura.
  2. Vitobra – Construção Civil, Lda – Loteamento em Calçada do Gato.
  3. Multi 16.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Pastelaria Pizzaria Parquebom, Lda – Alto da Relvinha – Eiras – Regt.º 11843/2004.
  2. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda – Loteamento em Cruz de Vale de Seixo – Eiras - Regt.º 500422/2004.
  3. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda – Loteamento em Cruz de Vale de Seixo – Eiras - Regt.º 500419/2004.

.2

4. Alternativa – Construções, Lda – Loteamento na Ladeira do Chão do Bispo – Santo António dos Olivais – Discussão Pública – Regt.º 54168/2003.
  5. João Paulo Correia da Silva – Equipamento Religioso – Avenida Dias da Silva, 53 – Regt.º 7250/2004.
  6. Enaga, Sociedade de Construções, Lda – Loteamento sito em Murtal – Eiras – Regt.º 27/2003/500158.
  7. Nova 4 – Promoção Imobiliária – Loteamento no Bairro de S. Miguel – Eiras – Regt.º 16994/2002.
  8. Álvaro Mendes Pereira – Loteamento na Quinta da Casadinha - Pedrulha – Regt.º 18407/2003.
  9. Cooperativa da Habitação Económica do Mondego – Loteamento no Vale de São Miguel – Regt.º 27/2004/7514.
  10. Multi 16 S.A- Sociedade Imobiliária S.A. e Multivouga – Processo de emparcelamento e Projecto de Arquitectura do Forum - Santa Clara.
- VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Troço Portela/Quinta da Fonte – Sinalização Direccional.
  2. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Circular Externa – Recepção Provisória.
  3. Ligação Estrada da Beira/Solum.
  4. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura/Entrada ao Km 0+025/Alteração do Nó Moura – Ligação à Rua Vitorino Nemésio.
  5. Estádio Cidade de Coimbra – Instalação de 5ª. Categoria – Realização de Contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica.
- IX - HABITAÇÃO**
1. Intervenção no Terreiro da Erva.
- X - CULTURA**
1. Junta de Freguesia de Antanhol – Monografia sobre Antanhol - Atribuição de Subsídio.
  2. Instituto Camões - Acções de Geminação – Atribuição de Subsídio.
  3. I Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra.
  4. Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.
  5. World Monthly Rally Portugal 2004 – Yachting Monthly Rally Portugal 2004 – Apoio.
  6. Colecção Louzã Henriques – Sessões Musicais.
  7. Colóquio “Carlos Seixas, o Tempo e a Música” – Apoio.
  8. Festival Internacional de Teatro de Tema Clássico – Apoio.
  9. Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes – Parecer de Utilidade Pública.
- XI- ÁGUAS DE COIMBRA**
1. Cobrança de Dívidas de Valor Reduzido.
  2. Relatório e Contas do Exercício correspondentes ao período de 1 de Junho a 31 de Dezembro – Proposta de Aplicação de Resultados – Parecer do Fiscal Único.
- XII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
  2. Tribunal de Contas – Auditoria ao Estádio Cidade de Coimbra.
  3. Instituto das Estradas de Portugal – Gestão do Espaço Público na Ponte Rainha Santa Isabel Passadiço Pedonal e Espaço sob os Tramos de Margem e Viadutos de Acesso – Protocolo.
  4. Casa do Pessoal – Atribuição de Subsídio.
  5. Junta de Freguesia de Santa Cruz – Boletim Informativo.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
 Manuel Augusto Lopes Rebanda  
 Mário Mendes Nunes  
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
 António Fernando Rodrigues Costa  
 Luís Malheiro Vilar  
 António Manuel Rochette Cordeiro  
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### Intervenção Sr. Presidente.

##### 1. Campanha de sensibilização “O meu sangue é de Coimbra”.

O Sr. Presidente deu conhecimento que na próxima quinta-feira, dia 27 de Maio, irá ter início uma campanha de sensibilização para doação de sangue aos Hospitais da Universidade de Coimbra, que se chamará “O meu sangue é de Coimbra”, que será organizada pelos Hospitais da Universidade e que contará com o apoio da Câmara Municipal. O Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores a associarem-se à iniciativa e a estarem presentes, no dia referido, no Hospital da Universidade, pelas 10h30, hora em que se inicia a campanha, onde poderão dar sangue.

##### 2. Gestão do Estádio Cidade de Coimbra.

O Sr. Presidente informou que na passada sexta-feira a Associação Académica de Coimbra/OAF entregou a contraproposta para a gestão do Estádio Cidade de Coimbra. Uma vez que é uma questão sensível que convém analisar com todo o cuidado, o Sr. Presidente propôs que se realizasse uma reunião extraordinária, só para apreciação desta proposta, que será previamente distribuída por todos os Srs. Vereadores. Depois de auscultar as disponibilidades de todos, marcou a referida reunião para o próximo dia 31 de Maio, segunda-feira, às 21h30, estando todos os Srs. Vereadores, desde já, convocados para a mesma.

##### 3. Largo da Loja do Cidadão.

O Sr. Presidente disse que na reunião anterior propôs o nome do Dr. Manuel Machado para a toponímia da Praça junto à Loja do Cidadão, na plena convicção de que não havia nada no Regimento da Comissão de Toponímia que o impedisse. Contudo, o Dr. Mário Nunes não foi da mesma opinião, argumentado que apenas poderiam ser dados nomes de Ruas a pessoas que já houvessem falecido, pelo que, na altura, o Sr. Presidente retirou a referida proposta. Verificase, agora, que efectivamente nada há no Regimento que o impeça, pelo que o Sr. Presidente renova a proposta de atribuição do nome do Dr. Manuel Machado para o Largo referido.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** referiu que toda esta situação foi desagradável e que a Câmara Municipal, no seu todo, não saiu bem. Quando estão em causa votações ou propostas relativas a pessoas os cuidados terão de ser redobrados e pensa que isso não aconteceu a semana passada quando se discutiu este assunto.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** declarou que considera que a regra aqui referida na passada semana pelo Sr. Vereador Mário Nunes seria uma regra não escrita do Regulamento da Comissão de Toponímia e que, como tal, era assumida por todos os membros da referida Comissão, tendo tido como única excepção a Rua Miguel Torga. Na sua opinião pessoal essa regra deveria ser respeitada, sendo as situações excepcionais devidamente fundamentadas.

Colocada a proposta do Sr. **Presidente** a votação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4506/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente de atribuição do nome de Largo Dr. Manuel Machado ao largo junto à Loja do Cidadão, devendo a mesma ser enviada à Comissão de Toponímia.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

#### **4. Voto de Louvor.**

O Sr. Presidente disse que gostaria de propor um voto de louvor a uma pessoa que se destacou na área desportiva, mas que nunca ganhou nada e que, apesar disso, considera digna de reconhecimento. Trata-se de uma rapariga chamada Lúcia Raquel, que praticava judo no A.C.M. e durante uma competição caiu mal, tendo ficado tetraplégica. Esta rapariga, muito fruto da sua força de vontade e do seu espírito ganhador, conseguiu sair da situação em que se encontrava, estando, agora, recuperada. Julga que o voto de louvor se justifica pelo exemplo de vida que esta rapariga dá a todos nós, pela sua capacidade de superar os seus próprios constrangimentos.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4507/2004 (24/05/2004):*

- **Atribuir um voto louvor a Lúcia Raquel, atleta do A.C.M., pelo exemplo de vida que dá e pela capacidade demonstrada para superar os seus próprios constrangimentos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **5. Inundações.**

O Sr. Presidente informou que, em consequência das fortes chuvas que se fizeram sentir no passado fim de semana, verificaram-se alguns problemas com habitações na zona da Portela, tendo, inclusivamente, uma moradora no local entrado em contacto telefónico com o Sr. Presidente. Após deslocação ao local dos técnicos da Câmara, foram identificadas as causas do problema, tendo a situação sido assumida por quem a deveria assumir, já que foi causada por uma obra em curso no local.

#### **Intervenção Sr. Vereador Manuel Rebanda.**

##### **1. Saudação ao Sr. Vereador Nuno Freitas.**

Felicitou o Sr. Vereador Nuno Freitas pela sua recente eleição para a Comissão Política Nacional do Partido Social Democrata, o que para além do reconhecimento de uma carreira política brilhante, traduz a expectativa de que a sua juventude lhe traga um futuro brilhante.

#### **Intervenção Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

##### **1. Gestão do Estádio Cidade de Coimbra.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro esclareceu que não seria benéfico que a realização de uma reunião extraordinária, portanto sem a presença dos órgãos da comunicação social, para tratar uma questão que, pela sua própria natureza – o relacionamento da Câmara com o OAF da AAC e a gestão do Estádio – deve ser o menos reservada e o mais pública e transparente possível.

##### **2. Campeonato Nacional de Rugby.**

O Sr. Vereador saudou a Associação Académica de Coimbra pela sua recente vitória no Campeonato Nacional de Rugby.

##### **3. Programa Polis - Piscina de Ar Livre de Coimbra.**

O Sr. Vereador disse que entende, relativamente a este assunto, que Coimbra não poderá ficar privada da sua grande piscina de lazer, não apenas dedicada ao exercício da natação, mas também na sua vertente de recreio. Pelo que solicita que seja fornecida à Câmara toda a informação respeitante ao andamento deste empreendimento na Margem Esquerda, incluído no Programa Polis.

O Sr. Vereador João Rebelo informou que é necessário que o Plano de Pormenor esteja aprovado para que o processo possa ser definitivamente assumido por parte do INAG, já que aquela zona é classificada como sendo de protecção a

albufeira. O processo está actualmente na fase final, contudo, em paralelo, foi feito o concurso da obra da piscina, de forma a que se vá ganhando tempo, pelo que a expectativa é que se possa avançar rapidamente para a fase seguinte, que é a execução.

#### **4. Reforço de Transportes à Freguesia de Vil de Matos.**

O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Vereador Manuel Rebanda alguns esclarecimentos relativamente à questão do reforço de transportes para a Freguesia de Vil de Matos e à petição apresentada pelos moradores naquela Freguesia.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** esclareceu que estão a decorrer conversações entre a empresa que adquiriu a antiga Rodoviária da Beira Litoral, a Tanstev, e a Administração dos SMTUC, tendo sido dado conhecimento ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vil de Matos destas negociações. O que falta agora é apenas acertar as coisas com a Direcção Geral de Transportes Terrestres, já que vai haver uma alteração dos termos da concessão.

#### **5. Saneamento Básico na Freguesia de Cernache.**

O Sr. Vereador disse que já em finais de 2002 apresentou uma proposta à Câmara Municipal, que ia no sentido de que, para o Bairro da Moita Santa, pudesse ser encontrada uma solução alternativa, dado o número de pessoas que foram compelidas a ter fossas sépticas, no loteamento de iniciativa municipal, atendendo ao facto de não ser servido por rede de saneamento nem sequer desta estar prevista. Na altura houve garantias que o saneamento estava em vias de ser ligado à ETAR respectiva e agora, passado todo este tempo, continua tudo na mesma, não obstante os colectores já se encontrarem instalados.

#### **Intervenção Sr. Vereador Luís Vilar.**

##### **1. Saudação ao Sr. Vereador Nuno Freitas.**

O Sr. Vereador Luís Vilar saudou o Sr. Vereador Nuno Freitas pela sua recente eleição para a Comissão Política Nacional do P.S.D., bem como o Sr. Presidente da Câmara pela sua manutenção como Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional do P.S.D.

##### **2. Feira dos 7 e 23.**

O Sr. Vereador disse que no passado sábado foi visitar a Feira dos 7 e 23 e viu lá uma placa que indicia que aquele espaço municipal vai ser alterado, dando a ideia de que a feira irá ficar com uma dimensão mais reduzida, pelo que gostaria de saber se isto é verdade e se é consequência da deliberação tomada em reunião de câmara.

O Sr. **Vereador João Rebelo** esclareceu que o que está previsto no estudo já aprovado, relativamente à zona de Centro de Estágio, se se verificar na prática, que conflitua com o espaço que no Plano Director Municipal aparece destinado à Feira, será em termos muito diminutos.

##### **3. Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Estatística.**

O Sr. Vereador declarou que começa a ser confrangedor assistir aos constantes ataques que este Governo faz à cidade de Coimbra, que se voltou a verificar, agora, com a extinção da Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Estatística.

##### **4. Secretário de Estado da Administração Local.**

O Sr. Vereador congratulou-se por finalmente, e ao fim de dois anos, Coimbra se fazer representar no Governo, na pessoa do Dr. Paulo Pereira Coelho, como Secretário de Estado da Administração Local, o que considera que deverá ser motivo de orgulho para todos, apesar de ter sido uma segunda escolha.

##### **5. Concurso Público para Construção do Novo Aterro de Coimbra.**

O Sr. Vereador disse que já é a terceira vez que apresenta requerimentos relativamente aos termos em que decorreu o concurso público para construção do novo aterro de Coimbra e até à data ainda não obteve qualquer tipo de resposta. Assim, quer ser esclarecido de todos os pormenores que envolveram o citado concurso, através de cópia autenticada, designadamente, dos termos em que o mesmo decorreu, das empresas concorrentes, da empresa que ganhou, de quais os valores envolvidos, etc.

O Sr. **Presidente** respondeu que a Câmara Municipal já solicitou os elementos em causa à “ERSUC, SA.”

**Intervenção Sr. Vereador Mário Nunes.**

**1. Galeria do Turismo – Sessões Musicais.**

O Sr. Vereador informou que já se iniciaram as sessões musicais na Galeria de Turismo, no âmbito da Colecção Lousã Henriques, onde os instrumentos musicais objecto da referida colecção irão ser sujeitos a análise por parte de especialistas. A primeira sessão teve lugar no passado sábado com a guitarra portuguesa, interpretada pelo Professor José Paulo.

**2. Noites de Fado.**

O Sr. Vereador deu conhecimento que, também no passado sábado, iniciaram-se as Noites de Fado na Galeria Almedina, com o Grupo Renascer.

**3. Inauguração da Biblioteca de São Martinho de Árvore.**

O Sr. Vereador disse que ontem, dia 23 de Maio, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho da Árvore, inauguraram a Biblioteca de São Martinho da Árvore, que se traduz num investimento que pretende descentralizar a cultura e levar a leitura a todos os municípios. Este empreendimento é fruto de uma parceria entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** solicitou informações relativamente à Biblioteca de Santa Clara, tendo o Sr. Vereador Mário Nunes esclarecido que o processo se encontra em andamento.

**4. Felicitações.**

Por último o Sr. Vereador felicitou o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Nuno Freitas pelas recentes eleições para cargos políticos no Congresso Nacional do P.S.D.

**Intervenção Sr. Vice-Presidente.**

**1. Saneamento no Bairro da Moita Santa.**

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Vice-Presidente esclareceu que algumas habitações já se encontram ligadas à rede de saneamento, e quem, eventualmente, ainda não esteja já poderá requerer a respectiva ligação, uma vez que já estão criadas todas as condições.

**2. 42ª Reunião da Comissão da Europa da Organização Mundial de Turismo.**

O Sr. Vice-Presidente informou que Coimbra esteve presente, de 19 a 22 de Maio último, na 42ª Reunião da Comissão da Europa da Organização Mundial de Turismo, tendo Coimbra sido reconhecida para a organização do próximo ano, encontrando-se, neste momento, a candidatura em fase de preparação e oportunamente serão dados mais pormenores à Câmara Municipal, sobre esta grande organização internacional.

**3. Encontro Internacional de Cidades Gémeas – Pádua.**

Decorreu em Pádua um Encontro Internacional de Cidades Gémeas, no qual a Cidade de Coimbra se fez representar, o que trará benefícios importantes em termos de afirmação do turismo e do desenvolvimento de Coimbra.

**Intervenção Sr. Vereador Nuno Freitas.**

**1. Campeonato Nacional de Rugby.**

O Sr. Vereador fez uma referência à conquista do Campeonato Nacional de Rugby pela Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra, um feito que considera notável, sobretudo atendendo ao percurso realizado, podendo mesmo considerar-se o culminar de um trabalho na área da competição desportiva ao qual deve ser assinalado um espírito desportivo impar. Por tudo isto o Sr. Vereador informou que na próxima quarta-feira, às 18h30, irá ser

oferecido à equipa campeã nacional um Porto de Honra, na Câmara Municipal de Coimbra, que mais não é que uma homenagem singela e uma forma de reconhecimento aquela equipa, para o qual os Srs. Vereadores estão todos convidados.

De seguida, propôs a atribuição da **Medalha Dourada de Mérito Desportivo à Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra**, ao abrigo do artigo 22º do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, que prevê a referida atribuição a equipas que se consagrem campeãs nacionais, tendo apresentado a seguinte proposta:

“A Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra acabou de se sagrar Campeã Nacional no escalão de seniores, no mais alto patamar de competição desportiva nacional da modalidade.

Este feito, já de si notável, acresce e tem a forma de corolário do intenso e qualificado trabalho nos escalões jovens de formação de rugby e na dedicação extrema de dirigentes, técnico e atletas que caracteriza o quotidiano desta Secção Desportiva.

Este trabalho tem sido reconhecido a nível nacional, designadamente pela convocação de técnicos e atletas para as Selecções Nacionais de Rugby.

Assim, nas vésperas das Comemorações oficiais dos 50 anos do Rugby em Portugal, é de toda a justiça aprovar a distinção honorífica apropriada para o percurso de trabalho da Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra.

Proposta:

Nestes termos, considerando o excelente percurso desportivo e qualificado trabalho nas áreas de formação e competição desportivas, e considerando a formação humana dos atletas que valoriza o espírito e convivência desportivos, o respeito pelos outros em jogo de “fair play” e a exigência desportiva alcançada;

E considerando, desta feita, o honroso título de Campeões Nacionais de Rugby na época desportiva 2003/2004 alcançado pela Associação Académica de Coimbra, que muito honra a cidade de Coimbra;

Propõe-se a atribuição da Medalha Dourada de Mérito Desportivo, à equipa vencedora, de acordo com o artº 22º do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, “A Medalha dourada pode ser atribuída às equipas vencedoras de provas nacionais, bem como a atletas, personalidades e instituições, que atinjam alto prestígio no campo desportivo.”

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou,

*Deliberação nº 4508/2004 (24/05/2004):*

- **Atribuir a Medalha Dourada de Mérito Desportivo, à equipa vencedora do Campeonato Nacional de Rugby, de acordo com o artº 22º do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas da Câmara Municipal de Coimbra, que prevê que “A Medalha dourada pode ser atribuída às equipas vencedoras de provas nacionais, bem como a atletas, personalidades e instituições, que atinjam alto prestígio no campo desportivo.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **2. Saudação ao Sr. Vereador Rodrigues Costa.**

O Sr. Vereador saudou o regresso do Sr. Vereador Rodrigues Costa, depois de algum tempo de ausência devido a problemas da saúde.

### **Intervenção Sr. Vereador Rodrigues Costa.**

#### **1. Agradecimento.**

O Sr. Vereador Rodrigues Costa agradeceu as palavras simpáticas do Sr. Vereador Nuno Freitas.

#### **2. Associação de Promoção da Região Centro**

De seguida e relativamente à Associação de Promoção da Região Centro o Sr. Vereador fez a seguinte declaração:

a) Num documento intitulado “Plano Estratégico para o Turismo Interior Portugal-Espanha” divulgado em Novembro de 1998, as marcas previstas, como relevantes, para a Área Promocional do Centro do País, por ordem de importância eram: Coimbra; Aveiro – Vale do Vouga; Viseu –Dão; e Serra da Estrela.

As Identidades/Posicionamento previstas para cada uma destas marcas eram: COIMBRA; Universidade; Património histórico; Património arqueológico / Conimbriga; Museus e Monumentos; Congressos; Desporto; e Praias.

Estudo – mais um estudo – que veio fazer, mais uma vez, ressaltar a evidente importância de Coimbra para o turismo desta Região.

b) Na edição do passado dia 5 de Maio, o quinzenário da especialidade “Turisver” refere como um dos aspectos negativos da quinzena “O que se passa na região Centro do País, que não criou ainda a sua associação para a promoção. É uma situação que está a prejudicar claramente esta zona do País face a outras já organizadas”

c) No Boletim da Associação dos Hotéis de Portugal, de Abril último, é referido:

- A Agência Regional de Promoção Turística do Centro Beiras – Turismo do Centro Beiras, tem os estatutos consensualizados; a sede na Casa Amarela, em Viseu, como membros aderentes 7 Organismos Regionais e Locais de Turismo, 4 Associações Sectoriais do Turismo e 42 Unidades Hoteleiras, entre outras Empresas

d) A estas notícias, acrescem outras que apontam:

- Para o facto de estarem em concorrência, no terreno, dois projectos, com sedes em diferentes;

- Para a total invisibilidade de Coimbra nestes projectos.

e) Coimbra, no que concerne ao turismo, pelas suas realidades, terá por direito próprio, que assumir uma posição de motor deste processo tendo em vista assegurar a posição de destaque que lhe cabe. Não se pode compreender o turismo no Centro do País com uma posição alheada ou subalterna de Coimbra. Por outro lado, é certo que, no actual ordenamento jurídico uma coisa é a eventual necessidade de uma Empresa de Turismo de Coimbra, outra coisa é a necessidade de serem criadas as condições necessárias para aceder aos meios financeiros que possibilitem uma eficaz promoção da Região.

f) Nestes termos solicita-se que a Câmara e a Cidade seja informada de qual a posição que vem sendo assumida na defesa dos interesses de Coimbra, em ordem à constituição da associação para a promoção da Região Centro.

A esta questão o Sr. **Vice-Presidente** respondeu que o modelo da Agência Regional de Promoção Turística do Centro Beiras não serve para Coimbra e pensa que isso já ficou claro numa reunião que decorreu na Região de Turismo do Centro, onde ficou claro que esse modelo de forma alguma serve à promoção de Coimbra. Assim, está a ser elaborado um estudo, que se encontra em fase final, estudo esse que já permitirá a organização em Coimbra, já em 2005, da Reunião da Comissão da Europa da Organização Mundial de Turismo, que acima referiu.

O Sr. **Vereador Rodrigues Costa** declarou, ainda, que da intervenção do Senhor Vice-Presidente, é legítimo concluir:

a) A Câmara Municipal de Coimbra não vai aderir à Agência Regional de Promoção Turística do Centro Beiras;

b) A estratégia que está a ser trabalhada aponta para a criação de uma Empresa Municipal de Turismo, eventualmente, alargada a outras Entidades.

O Sr. **Vice-Presidente** realçou que o que é importante é o modelo que a Câmara Municipal venha a definir como o mais adequado aos interesses de Coimbra e desta Região, que não se confunde com o modelo de intervenção nacional em termos de promoção turística perante o exterior.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** questionou o Sr. Vereador Rodrigues Costa se não é verdade que o Partido Socialista desde sempre se manifestou contrário à adesão da Agência Promocional das Beiras, designadamente, através do Sr. Vereador Luís Vilar.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** pediu a palavra para dizer que se o Sr. Vereador Nuno Freitas se estava a referir à marca “Lusitania” é um facto que a mesma foi mal e tardiamente constituída. Agora o que está aqui em causa e aquilo que o Sr. Vereador Rodrigues Costa questionou foi se a Empresa Municipal de Turismo, ou a Agência Municipal de Turismo, que se pretende agora criar tem viabilidade para concorrer aos fundos comunitários. Referiu, ainda, que aquilo que o Partido Socialista não quer é uma promoção turística desastrosa como a do Euro 2004, ou seja, nos mesmos moldes em que foi constituída a Lusitania e não quer a desvalorização da marca de Coimbra, como tem acontecido recentemente ao nível de algumas instituições da Administração. Aquilo que o Partido Socialista pretende é uma promoção do turismo e da marca de Coimbra com uma empresa com sede em Coimbra.

O Sr. **Vereador Rodrigues Costa** sublinhou que a posição anteriormente assumida não está em contradição com a posição expressa pelo Senhor Vereador Luís Vilar, sendo óbvio que da nossa primeira intervenção decorre:

a) Que em nosso entender só se poderá compreender uma Associação Regional de Promoção Turística onde a posição de Coimbra seja de evidente relevância, o que não é o caso da Associação acima citada;

b) Quanto à estratégia esboçada pelo Senhor Vereador Pina Prata a mesma nos merecia algumas reservas quanto à sua viabilidade, nomeadamente, quanto à capacidade da Entidade a criar poder vir a mobilizar os apoios quer da Administração Central, quer Comunitários indispensáveis à sua acção.

## 2 – Mosteiro de Santa Clara-a-Velha.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Cosra proferiu a seguinte declaração:

- a) Foi na semana passada anunciada – com direito a luzida cerimónia oficial – a reabertura ao público das ruínas do Monteiro de Santa Clara-a-Velha.
- b) Segundo o Diário de Coimbra as condições da visita são as seguintes:  
“Depois da marcação antecipada e *imprescindível*, para o 239801160 ou por - [mosteirosvelha@simples.net.pt](mailto:mosteirosvelha@simples.net.pt) – as visitas que não podem exceder as 15 pessoas por grupo – terão de pagar três euros pela entrada e serão acompanhadas por um guia num percurso fixo. É ainda obrigatório uso de capacete de protecção e fica a sugestão para todos usarem calçado adequado. O horário das visitas será de 3.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira das 16h00 às 20h00 e ao fins de semana das 14h00 às 19h00.
- c) Da simples leitura desta notícia ressalta a evidência de que as condições impostas para a referida visita – nomeadamente: o horário; o preço estabelecido; e a marcação antecipada e *imprescindível*, para o 239801160 ou por - [mosteirosvelha@simples.net.pt](mailto:mosteirosvelha@simples.net.pt) – dificultam, para não dizerem que impedem a visita do monumento a quantos nos visitam.
- d) Julgamos que se torna indispensável uma intervenção da Autarquia no sentido de serem criadas condições para que - no respeito pelas necessárias normas de segurança – que facilitem o efectivo acesso ao monumento, a quantos visitam a Cidade.

### **Intervenção Sr. Vereador António Rochette.**

#### **1. Campeonato Nacional de Rugby.**

O Sr. Vereador congratulou-se e associou-se à posição assumida pelo Sr. Vereador Nuno Freitas relativamente à conquista do Campeonato Nacional de Rugby da Associação Académica de Coimbra. No entanto, gostaria de alertar para o facto de a Medalha Dourada já ter sido atribuída anteriormente à Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra, pelo que, eventualmente, se poderia considerar a possibilidade de atribuição de um subsídio ou ponderar a formas de apoio alternativas, para que possam continuar a apostar e a desenvolver o excelente trabalho que têm feito na área da formação e que, finalmente, começa a dar os seus frutos. Ainda neste âmbito propõe a atribuição, por parte do Executivo, de um voto de louvor a toda a equipa de rugby pelo excelente desempenho que tiveram ao longo do campeonato sénior.

#### **2. Questões ambientais.**

O Sr. Vereador referiu que há relativamente pouco tempo os Vereadores do Partido Socialista obtiveram a garantia da Câmara Municipal que iriam ser esclarecidos no que concerne às questões que haviam colocado sobre os problemas ambientais de Souselas, designadamente, a libertação de metais pesados e dióxido de carbono para a atmosfera, até porque os últimos dados que lhes foram facultados são relativos a Junho do último ano. Aliás, o mesmo se passa com todo um conjunto de questões que foram colocadas, relativamente a problemas de poluição e que continuam sem resposta.

### **Intervenção Sr. Vereador João Rebelo.**

#### **1. Programa Estações Com Vida.**

O Sr. Vereador informou que na próxima quarta-feira, dia 26 de Maio, estará em Coimbra o urbanista Catalão, João Busquets, que irá trabalhar em articulação com a REFER – INVESFER, toda a zona entre a Estação de Coimbra-B e a Estação Nova de Coimbra.

## **ORDEM DO DIA**

### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

#### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Maio de 2004.**

*Deliberação nº 4509/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 18 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Luís Vilar e Carvalho dos

Santos. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e Rochette Cordeiro por não terem participado na referida reunião.

## **I.2. Conhecimento- Estatística:**

### **a) Loja do Cidadão;**

Foi apresentada a estatística contendo os valores relativos ao atendimento prestado pelo posto de atendimento da Câmara Municipal de Coimbra, na Loja do Cidadão, referente ao mês de Março do corrente ano, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4510/2004 (24/05/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

### **b) Exercício da Subdelegação de Competências;**

Foi apresentada a estatística sobre o exercício da subdelegação de competências, do Dr. Gilberto Lopes e da Dr.<sup>a</sup> Zulmira Gonçalves, no período compreendido entre 1 a 31 de Abril de 2004, nas qualidades de Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e de Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, no âmbito dos serviços prestados pela Divisão Administrativa e de Atendimento ao abrigo do despacho nº 02/GVJR/02, tendo o o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4511/2004 (24/05/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

### **c) Atendimento Geral/Abril2004.**

Através da informação n.º 519, de 03/05/2004, da Divisão Administrativa e de Atendimento, foi dado conhecimento da estatística do Serviço de Atendimento Geral, com 2 655 atendimentos respeitantes à referida Divisão, referente ao mês de Abril de 2004, bem como o Mapa de Resumo da Estatística Anual.

Perante estes dados, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4512/2004 (25/04/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

## **I.3. Cedência do módulo sito na entrada do Parque Dr. Manuel Braga a António Reis Nobrega Gomes.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e de Atendimento apresentou a informação nº 634, de 21/05/2004, cujo teor é o seguinte:

“1 - Em cumprimento do despacho de V. Ex. <sup>a</sup>, exarado no registo n.º 15 030, de 17/03/2004, para cedência de um dos módulos situados na entrada do Parque Dr. Manuel Braga, para funcionamento de uma Escola/Oficina de Pintura, Escultura e Cerâmica, apresento em anexo minuta do Alvará de Ocupação de Espaço Público do módulo livre.

2 – Atendendo ao facto de a iniciativa se tratar de um “...Espaço aberto a todos, os que nele queiram participar, e onde se desenrolem as mais variadas exposições no domínio das Artes.”, bem como ao facto de o valor que venha a ser angariado nas vendas dos trabalhos reverter em favor do projecto de construção da Casa do Artista, poderá considerar-se a isenção do pagamento de taxas no âmbito da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere as competências da Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:

- “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;”.

3 - Nestes termos e com estes fundamentos, solicita-se que o processo seja submetido à reunião de câmara para deliberação do apoio. Caso seja considerada a urgência na resposta ao requerente pode, este apoio, ser autorizado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sujeita a ratificação na próxima reunião da Câmara “.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4513/ 2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 634 da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcrita, devendo ser emitido o respectivo alvará de licença de ocupação de espaço público, a favor de António Reis Nobrega Gomes, de acordo com a minuta de alvará aprovado que faz parte desta deliberação com documento apenso à acta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO II - FINANCEIRO**

### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 21 de Maio de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era nesse dia de 3.664.784,46 €(três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos cêntimos), valor que inclui o montante de 195.174,66 €(cento e noventa e cinco mil cento e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal, eram nesse mesmo dia de 3.859.959,12 €(três milhões oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove euros e doze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.633.768,48 €(dois milhões seiscentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.031,015,98 €(um milhão trinta e um mil quinze euros e noventa e oito cêntimos).

*Deliberação nº 4514 /2043 (24/05/2004):*

- **Tomado conhecimento.**

## **PONTO III - APOIO JURIDICO**

### **III.1. Associação Amigos de Pedro e Inês – Correção dos Estatutos.**

Pelo Sr. **Presidente** foram apresentados os estatutos da “Associação Amigos Pedro e Inês”, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4515/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar os estatutos da “Associação Amigos de Pedro e Inês” que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV- APOIO ÀS FREGUESIAS**

### **IV.1. Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Protocolos de Acordo.**

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Apoio às Freguesias apresentou a informação nº 22, de 18/05/2004, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, adoptou, com evidentes vantagens de rentabilidade de gestão e de satisfação dos munícipes, o princípio da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, enquadrando esse objectivo nas Grandes Opções do Plano para 2004, nas medidas de Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia, através da celebração de protocolos (rubrica 03 001 2001/36 2).

O enquadramento legal que permite a delegação nas Juntas de Freguesia de um conjunto de atribuições genéricas decorre da aplicação do artº. 66º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro e as deliberações de Câmara 15/12/2003 e da Assembleia Municipal de 29/12/2003.

As competências a delegar em cada Junta de Freguesia e os correspondentes meios financeiros constam de “Protocolos de Delegação de Competências”, decorrido que foi o processo de análise das várias acções remetidas pelas Juntas de Freguesia.

A Câmara Municipal prestará o correspondente apoio técnico para a execução das obras e acções acordadas, transferindo os necessários meios financeiros, cujo valor total é de 2.502.038 euros para a totalidade das 31 freguesias e que representa um considerável aumento de 16% relativamente ao valor atribuído no ano transacto.

Faz-se referência à limitação de verbas a atribuir destinadas às acções de conservação, gestão, reparação e limpeza, que não deverão exceder 10% do valor atribuído a cada freguesia.

Foram apresentadas 369 acções, que se encontram discriminadas no quadro anexo, totalizando 2.473.208 euros e que correspondem a 30 freguesias.

Os elementos constantes da freguesia em falta serão analisados posteriormente.

| FREGUESIAS                | OBRAS / ACÇÕES | VALOR (Euros)       |
|---------------------------|----------------|---------------------|
| Almalaguês                | 25             | 133.200,00          |
| Almedina                  | 0              | 0                   |
| Ameal                     | 9              | 56.352,00           |
| Antanhol                  | 11             | 70.406,00           |
| Antuzede                  | 13             | 70.689,00           |
| Arzila                    | 6              | 26.648,00           |
| Assafarge                 | 17             | 71.580,00           |
| Botão                     | 12             | 79.243,00           |
| Brasfemes                 | 11             | 61.667,00           |
| Castelo Viegas            | 15             | 53.945,00           |
| Ceira                     | 11             | 99.901,00           |
| Cernache                  | 11             | 123.011,00          |
| Eiras                     | 8              | 118.738,00          |
| Lamarosa                  | 15             | 80.345,00           |
| Ribeira de Frades         | 12             | 45.092,00           |
| Santa Clara               | 12             | 115.726,00          |
| Santa Cruz                | 18             | 89.686,00           |
| Santo António dos Olivais | 44             | 253.591,00          |
| S. Bartolomeu             | 6              | 30.269,00           |
| S. João do Campo          | 11             | 52.458,00           |
| S. Martinho de Árvore     | 5              | 41.110,00           |
| S. Martinho do Bispo      | 15             | 173.784,00          |
| S. Paulo de Frades        | 7              | 107.603,00          |
| S. Silvestre              | 15             | 59.500,00           |
| Sé Nova                   | 5              | 60.135,00           |
| Souselas                  | 11             | 80.780,00           |
| Taveiro                   | 7              | 61.089,000          |
| Torre de Vilela           | 12             | 38.962,00           |
| Torres do Mondego         | 9              | 96.219,00           |
| Trouxemil                 | 11             | 69.421,00           |
| Vil de Matos              | 5              | 52.058,00           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>369</b>     | <b>2.473.208,00</b> |

Da apreciação técnica considera-se, que as acções propostas se enquadram nos princípios de delegação nos termos constantes da delegação de competências municipais inseridos nas Grandes Opções do Plano, reunindo por isso as condições para serem aprovadas.

Importa referir que as obras que careçam de projecto terão de ser instruídas dos elementos técnicos necessários á sua avaliação/apreciação no quadro dos regulamentos e instrumentos urbanísticos em vigor (P. D. M.).

As propostas específicas relativas à sinalização e toponímica terão de merecer prévia aprovação.

Propõe-se a aprovação da relação das acções enviadas pelas Freguesias acima referidas, bem como o modelo de protocolo e dos autos de vistoria cujas minutas se anexam”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4516 /2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita. Os documentos acima referenciados ficam apensos á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO V- CENTRO HISTÓRICO

### V.1. Caixa Geral de Depósitos – Protocolo Financeiro e de Cooperação.

O Protocolo acima identificado visa estabelecer relações de cooperação entre a Caixa Geral de Depósitos, o Município, particulares, empresas e empresários em nome individual, sempre que estejam abrangidos pelos seguintes programas:

- a) Programa de Reabilitação das Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD);
- b) Regime Especial de Comparticipação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal (RECRIPH);
- c) Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados (RECRIA).

O referido protocolo aplica-se, ainda, às obras de conservação que sejam executadas ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, instituído pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho.

Posto isto e com base na informação nº 466, de 13/05/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4517/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar a minuta do Protocolo Financeiro e de Cooperação a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.2. Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário Anexo da Escola de Almedina.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 485, de 19/05/2004, que a seguir se transcreve:

“A empreitada acima identificada foi adjudicada à firma “Simões Pereira & C<sup>a</sup>, L.da”, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente de Câmara em 25/02/2004, tendo sido consignada em 7/04/2004.

De acordo com o estabelecido no ponto 19 das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos, e nos termos do art.º 159 e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, o empreiteiro deve apresentar o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos até 30 dias contados a partir da data de consignação.

O Programa de Trabalhos Definitivo deu entrada nesta Câmara Municipal em 12/05/2004, com registo nº 26867. Este documento foi apresentado fora do prazo estabelecido por motivos de extravio do correio, faltando ainda o Plano de Pagamentos o qual foi solicitado com urgência ao empreiteiro e entregue por mão própria em 19/05/2004.

Nos termos do nº 3, do art.º 159, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março “O dono-de-obra pronunciar-se-á sobre o plano de trabalhos no prazo máximo de 22 dias, sob pena de o mesmo se considerar definitivamente aprovado, podendo introduzir fundamentadamente as modificações que considere convenientes, mas não lhe sendo todavia permitido, salvo acordo prévio com o empreiteiro, alterá-lo nos pontos que hajam constituído condição essencial de validade da proposta do empreiteiro.”

Analisado o Programa de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Plano de Equipamento e o Plano de Mão-de-obra, verifica-se que os mesmos cumprem o prazo previsto para a execução dos trabalhos.

Assim, e na sequência do despacho de V. Ex<sup>a</sup>, de 13/05/2004, propõe-se a aprovação superior dos documentos referidos anteriormente - Programa de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Plano de Equipamento e o Plano de Mão-de-obra. Foram cumpridas as formalidades legais ao caso aplicáveis”.

Nestes termos e com este fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4518/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar o Programa de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Plano de Equipamento e o Plano de Mão de Obra para a obra “Construção do Pavilhão Multifuncional e balneário anexo da Escola de Almedina.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.3. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Trabalhos a Mais.

Para o assunto em epígrafe e com base informação nº 490, de 19/05/2004, do Gabinete para o Centro Histórico o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4519/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 62 891,25, acrescido de IOVA sem prorrogação do prazo da obra, sendo que resultam trabalhos a menos no valor de 57 107,97 € para a obra “Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.4. Contenção de Fachadas e Limpeza do Espaço Interior – Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, 9-13 / Rua Fernandes Tomás, 83 – 85.**

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 482, de 18/05/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4520/2004 (24/05/2004):*

- **Conceder, para conclusão dos trabalhos referentes à empreitada “Contenção de Fachadas e Limpeza do espaço interior – Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, 9-13/Rua Fernandes Tomás, 83-85”, e nos termos do n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a prorrogação de prazo graciosa de 22 dias seguidos, contados a partir do terminus do prazo contratual.**
- **Aprovar o novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, adaptados às circunstâncias.**
- **Não considerar trabalhos imprevistos, face à breve descrição dos trabalhos constante do processo de concurso, no qual era expressamente referido “Tendo em conta o tipo de obra a executar, a sua localização e o carácter de urgência da mesma, é aconselhável a visita ao local, para uma correcta identificação dos trabalhos a executar” e por se tratar de uma empreitada por preço global.**
- **Dar conhecimento ao empreiteiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VI - ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

#### **VI.1. Adriano Rodrigues Lucas dos Santos – Projecto de Arquitectura.**

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 26, de 20/05/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Na informação da DMAT referente ao registo n.º 11/2003/56325 propunha-se o “deferimento do novo projecto de arquitectura (telas finais)”, incluindo assim a 3ª cave para estacionamento introduzida em obra, com a qual o número de lugares de estacionamento passou de 22 para 29.

A deliberação n.º 3921/2004 da Câmara Municipal, de 25/02/2004, refere a aprovação da “proposta n.º 1 constante do DMAT acima transcrita, ou seja, um piso ficar destinado a habitação”, ficando o 2º piso para comércio/serviços.

Dado que a mudança de uso implica a necessidade de 24 lugares de estacionamento, verifica-se que a aprovação da proposta n.º 1 da DMAT implica obviamente a aprovação da 3ª cave construída e constante do projecto submetido a deliberação.

Solicita-se, para efeitos administrativos, a respectiva confirmação formal.

2.Através do registo n.º 11/2004/23082, o requerente vem entregar as telas finais e o projecto de alteração do 2º piso (de habitação para comércio/serviços).

O projecto está em conformidade com o teor da deliberação n.º 3921/2004, pelo que o mesmo pode ser aprovado”.

Para o mesmo assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** apresentou o seguinte despacho em 20/05/2004:

“1.Visto. De acordo com a informação e analisados os antecedentes do processo pode considerar-se como inequívoco que a deliberação da Câmara Municipal de 25/02/2004 contempla a apresentação da 3ª cave. Assim confirma-se o deferimento do projecto nos termos indicados.

2.Com conhecimento à próxima reunião de Câmara Municipal”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4521/2004 (24/05/2004):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito que confirmou o deferimento do processo nos termos indicados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.2. Vitobra – Construção Civil, Lda – Loteamento em Calçada do Gato.**

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 29, de 19/05/2004, que a seguir se transcreve:

“Em relação à exposição apresentada, concordo com a aceitação da argumentação aduzida, tendo em atenção a Deliberação nº 4048 da Câmara Municipal de 15/03/2004.

Assim, deve ser aceite a exposição, autorizando-se a emissão da alteração ao Alvará de Loteamento, conforme solicitado na alínea e), sendo que o título alterado deve incluir o ponto 2 da proposta do DMAT aprovada pela CMC<sup>a</sup> em 15/03/2004. PRAZO PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES – 1(UM) ANO.

O título deve ainda incluir a obrigatoriedade da apresentação do estudo geotécnico no prazo máximo de 30 dias úteis após a emissão da alteração ao alvará; que o arruamento de acesso aos lotes 4, 5 e 6 constitui uma 2ª fase do loteamento a que, conforme deliberação da Câmara Municipal de 98/08/31, é dado o prazo de 1 (um) ano para realização das obras de urbanização; que esse arruamento de acesso é de “carácter privado de acesso às garagens dos lotes 4, 5 e 6”, registando-se um “ónus de servidão de passagem no logradouro dos mesmos lotes”.

Para o mesmo assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 19/05/2004:

“Concordo, face ao informado, e nos termos e condições expressas.

Deste modo a autorização/licença de construção dos lotes 4, 5 e 6 não poderá ocorrer sem que o estudo geotécnico seja entregue e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4522/2004 (24/05/2004):*

- **Autorizar a emissão de alvará de loteamento nos termos propostos no despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. Multi 16 – Aditamento ao Protocolo.**

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 28, de 14/05/2004, que a seguir se transcreve:

“O Protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a empresa MULTI 16 foi ratificado em reunião do Executivo Municipal realizada em 19 de Maio de 2003.

Com o decorrer dos estudos urbanísticos, arquitectónicos e de especialidades (em particular de engenharia – vias de comunicação, infraestruturas, sondagens geológicas) verificou-se que alguns dos pressupostos devem ser corrigidos. Refira-se que:

- a) A área do empreendimento é diferente, e maior, do que a do processo original;
- b) A geologia dos terrenos da zona baixa, onde está implantada a Av. da Guarda Inglesa, revela que a natureza das fundações é extremamente instável, desaconselhando a realização de túneis;
- c) O nível freático dessa mesma zona, bem como as infraestruturas existentes, aconselham o maior cuidado na intervenção viária a efectuar, e em particular no normal escoamento das águas pluviais provenientes das encostas do Planalto de Santa Clara;
- d) Os custos inicialmente previstos para as intervenções consideradas necessárias para a realização do empreendimento designado “FORUM” (estimados a partir de estudos prévios sumários), estão desactualizados em face dos projectos de execução entretanto desenvolvidos e da verificação das condições objectivas de execução de alguns trabalhos;
- e) As exigências, por parte da Câmara Municipal, de garantir as melhores condições de acessibilidade, de infraestruturização e de qualidade inerentes ao projecto “FORUM” permanecem inalteradas, bem assim como a importância da sua execução para uma urbanização cuidada de todo o Planalto de Santa Clara;
- f) Foram realizadas reuniões com a participação activa dos serviços do município (DERU, DOGIEM) e da ACEM, tanto para encontrar as soluções mais adequadas para o imediato (o projecto FORUM), como para o futuro, de que

resultaram as soluções mais convenientes para resolver aspectos de grande importância para toda a zona (em particular o abastecimento de água e a drenagem das águas pluviais);

g) Foram realizadas reuniões específicas para a apreciação do projecto de arquitectura, do projecto de emparcelamento, dos projectos específicos de especialidades (incluindo demolições, movimentos de terras e contenção), verificando-se que, ultrapassadas as questões administrativas, existem condições objectivas para o licenciamento do empreendimento.

Assim sendo, verifica-se ser necessário proceder a um conjunto de alterações ao texto do Protocolo ratificado, de modo a manter o seu espírito de exigências físicas, com o conseqüente agravamento das exigências financeiras atribuídas à MULTI 16.

O texto das alterações ao Protocolo segue em anexo (Minuta do texto alterado), bem assim como o texto completo do novo Protocolo, devidamente reformulado.

Importa ainda decidir sobre a melhor solução rodoviária para manutenção do nível de serviço da Av. da Guarda Inglesa, na sua ligação à Praça projectada junto ao futuro edifício do Palácio da Justiça.

À solução inicialmente prevista, em túnel, junta-se uma solução em viaduto, sendo que, pelas razões expendidas associadas a infraestruturas existentes, a drenagem das águas pluviais, e à fundação e geologia dos terrenos, é minha opinião técnica que a solução a adoptar deverá ser viaduto (anexam-se imagens virtuais dessa hipótese).

Finalmente, e em relação ao aumento da área física de terrenos envolvidos no empreendimento, verifica-se que qualquer alteração da área bruta de construção enquadrável nas disposições regulamentares é aceitável, e em particular se se mantiver a volumetria geral da/s edificação/ões, que se apresenta simultaneamente equilibrada mas também marcante pela grande qualidade que releva, o que é importante para dar o exemplo para toda a urbanização do Planalto”.

Para o mesmo assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** apresentou o seguinte despacho em 20/05/2004

“O presente aditamento vem incorporar o conjunto de conclusões e soluções a que se foi chegando, na sequência do desenvolvimento dos estudos, o que implicou, mantendo o mesmo nível de exigência já apresentada um aumento significativo do custo total das intervenções (obra) a executar em articulação com o Plano Global para o Planalto de Santa Clara( ponto 10 dos considerandos).

De acordo com o proposto e tendo em atenção as razões expressas e os antecedentes do processo, concorda-se com o proposto.

Deverá, ainda, a Câmara Municipal ponderar e decidir quanto à solução de desnivelamento considerando-se pertinente a solução alternativa proposta”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4523/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar o protocolo/aditamento a realizar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Multi 16 – Sociedade Imobiliária, S.A., nos termos da informação e do despacho acima transcritos e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** apresentou a seguinte declaração de voto:

“Registei com agrado que a Câmara Municipal assume, desde já, o lançamento da variante Sul do IC2.

Acresce, que o Partido Socialista. votou favoravelmente este assunto, uma vez que este investidor dá preferência aos comerciantes de Coimbra e, ainda, face à disponibilidade financeira para assumir os encargos por parte do mesmo investidor.”

O Sr. **Presidente** referiu que esta interpretação feita pelo Sr. Vereador Luís Vilar é absolutamente correcta e este aditamento representa um esforço muito grande de entendimento, reforçando as exigências da Câmara Municipal relativamente a várias questões que haviam sido colocadas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** esclareceu que os valores envolvidos no protocolo tiveram um acréscimo significativo, dependendo essa variação de uma situação que a Câmara Municipal terá de confirmar e que se prende com a solução de desnivelamento.

Justificação de Voto do Sr. **Vereador Gouveia Monteiro**:

“ Voto contra a aprovação deste protocolo e de projecto de arquitectura do empreendimento comercial conhecido por Forum, por considerar que não estão devidamente resolvidas as seguintes questões:

1. Rede viária da responsabilidade da Câmara e do Estado, que a meu ver teria de estar construída antes da aprovação deste empreendimento;
2. Justificação do relevante interesse público do empreendimento, indispensável para que fosse aplicada a excepção do nº 5, do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

## PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

### VII.1. Pastelaria Pizzaria Parquebom, Lda – Alto da Relvinha – Eiras – Regt.º 11843/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 600, de 17/05/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação de projecto de arquitectura de um similar de hotelaria que se pretende implantar num edifício já existente, e que se encontra inserido em zona residencial 2.5.

Antecedentes

1.2 Em Outubro de 2002, foi solicitado o pedido de informação prévia para a implantação de um estabelecimento de café – pastelaria, venda de pão com fabrico próprio, classe D, na cave esquerda, de um edifício localizado na Rua 1º de Dezembro, no Bairro da Relvinha.

1.3 Foram apresentados os seguintes elementos:

-Alvará de licença de utilização nº 316/94, comprovativo do licenciamento de 804,00 m<sup>2</sup> de área total do edifício.

-Documentação referente ao processo de constituição em propriedade horizontal, das fracções A a H, da edificação em causa.

1.4 Por deliberação camarária nº 2767/2003, consubstanciada na Acta nº 72/2003 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14/07/2003, foi aprovada a pretensão acima descrita, ao abrigo do disposto no nº 2, do art. 37º do Regulamento do P.D.M., e na condição de ser apresentada uma declaração do condomínio, autorizando a colocação de uma conduta de fumos na zona posterior do edifício.

Análise Urbanístico / Regulamentar

1.5 O projecto cumpre as normas regulamentares definidas na Portaria 1110/2001, tendo sido entregues os elementos abaixo descritos:

-Certidão da Conservatória comprovativa da titularidade das fracções A e B, por parte de Osmar Gomes Duarte.

-Contrato de arrendamento comercial das fracções A e B, entre o proprietário do espaço (acima referenciado), e a empresa “Pastelaria Pizzaria Parquebom, Lda”.

-Documento comprovativo do registo da sociedade “Pastelaria Pizzaria Parquebom, Lda”, na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, indicando Francisco Miguel Dinis Fernandes, e esposa Rosa Eugénia da Rocha Almeida como gerentes em partes iguais da empresa atrás citada.

-Declaração, e acta de reunião do condomínio, autorizando a implantação do espaço comercial, nas condições expostas na acta.

1.6 O presente projecto foi elaborado de acordo com o DL nº 57/02, de 11 de Março, e DR nº 4/99, de 01 de Abril.

1.7 São cumpridas as disposições regulamentares previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e no Decreto Lei nº 64/90.

O art. 34º do Regulamento do P.D.M., prevê a implantação de indústrias da classe D, em zonas residenciais, não havendo nada a opor em relação à localização do estabelecimento.

1.8 Embora, aquando da deliberação camarária, apenas fosse previsto a utilização de uma das fracções, sendo actualmente proposto o dobro da ocupação anterior, o que indiciaria a necessidade de prever-se mais estacionamentos públicos, julga-se porém que se pode enquadrar novamente a ausência de estacionamento, no nº 2, do art. 37º do Regulamento do P.D.M., mantendo o teor da deliberação atrás mencionada.

1.9 É mencionado na acta de reunião, a intenção de colocar um reclame publicitário com as dimensões 1,00 x 2,00 metros, na zona lateral esquerda do edifício, pelo que se salienta a necessidade de licenciamento por parte da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização (DLDF), de qualquer tipo de reclames publicitários.

1.10 Foram consultadas as seguintes entidades:

-ARSC - Administração Regional de Saúde do Centro, a qual emitiu parecer FAVORÁVEL, consubstanciado no ofício nº 659, de 16/03/04.

-Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, (S.N.B.), o qual emitiu parecer FAVORÁVEL, consubstanciado no ofício nº 46945/2004, e no projecto aprovado anexo ao presente registo

-EDP – Distribuição de Energia, SA, tendo sido recentemente apresentadas novas fichas electrotécnicas, pelo que houve lugar a nova consulta.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 7206/04, nas seguintes condições:

2.2 Notificar o município no sentido de apresentar, no prazo de 6 meses, os projectos das especialidades previstos no art. 11º da Portaria 1110/2001 (incluindo projecto de comportamento acústico nos termos da legislação em vigor).

Nota 1: O projecto da rede de gás deverá ser apresentado convenientemente visado por entidade fiscalizadora”.

Para o mesmo assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 617, de 19/05/2004, que a seguir se transcreve

“1.A informação nº 600/04 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de instalação de um Café com pastelaria, pizaria e fabrico de pão em dois espaços comerciais localizados em edifício preexistente, na Relvinha, Eiras.

2.Da análise resulta serem cumpridas as disposições regulamentares aplicáveis no âmbito das actividades referidas. Foi emitido parecer favorável por parte da ARS, e aprovado o projecto de segurança contra incêndios.

3.Foi deliberado emitir parecer favorável à instalação de um estabelecimento de bebidas num dos espaços agora propostos ocupar, invocando-se a excepção prevista no nº 2 do art. 37º do Regulamento do PDM para a ausência de estacionamentos afectos ao lote em causa.

4.A ocupação de dois espaços, um com estabelecimento de bebidas e restauração e outro com indústria da classe D, agravará o défice de lugares de estacionamento, nos termos do art. 37º do Regulamento do PDM.

5.Contudo, cumpre informar que a zona foi recentemente intervencionada pela Câmara no sentido da requalificação do largo fronteiro, em associação com as obras de urbanização do loteamento adjacente, tendo ali sido criado um parque de estacionamento público que poderá, pela proximidade, servir este equipamento comercial, em falta naquela urbanização.

6.Deste modo, propõe-se que, em complemento à deliberação nº 2767/2003, a Câmara delibere aprovar o projecto de instalação de Café, pastelaria, pizaria e fabrico de pão que instrui o registo nº 7206/2004, ao abrigo da excepção prevista no nº 2 do art. 37º do Regulamento do PDM, e notificar nos termos referidos”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 19/05/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto, tendo ainda em conta que se trata de “equipamento de bairro” cuja carência é evidente.”

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4524/ 2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar o projecto de instalação de café, pizzaria e fabrico de pão nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.2. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda – Loteamento em Cruz de Vale de Seixo – Eiras - Regt.º 500422/2004.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 534, de 05/05/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1.Refere-se o processo à apresentação de aditamento ao projecto de loteamento inserido em zona residencial núcleo, e zona de reserva para urbanização.

1.2.Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra nº 4224/2001 (28/05/2001), foi aprovado com condições, o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo nº 44414/00, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 1069, de 08/05/2001, e consubstanciada pela Acta nº 150/2001.

1.3.As condições impostas ao requerente, e referenciadas na acta atrás mencionada, foram as seguintes:

- As consignadas nos pareceres emitidos.

- Ser assegurado acesso à parcela de reserva a partir de uma das parcelas adjacentes desde que ali criada uma servidão de passagem a favor desta área, em sede do respectivo processo de loteamento.

- A cedência prevista na alínea b), do nº 1, do art. 64º do Regulamento do P.D.M., ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490.000\$00 (quatrocentos e noventa mil escudos, na moeda em vigor à data).

- O requerente foi ainda notificado, a no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, e apresentar os elementos constantes nos parágrafos seguintes.

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização e estimativas por projecto.

- Regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações.

- Dois exemplares completos do projecto de loteamento, onde estivesse incluído termo de responsabilidade, memória descritiva completa evidenciando a adequabilidade do projecto com o Regulamento do P.D.M., e os aspectos descritivos e justificativos do projecto de loteamento, planta de síntese sobre levantamento aerofotogramétrico actualizado, planta de trabalho à escala 1:200, planta cadastral, regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações, e perfis de acordo com a actual proposta.

1.11 Posteriormente foram apresentados novos elementos, constantes do registo nº 45795/2001, e registo nº 49050/03, tendo sido elaboradas as informações nº 1256/03, sendo proposto, que fossem rectificadas / abolidos os pontos 5.1, 5.2, e 5.4 do regulamento do loteamento.

1.12 Foram solicitados os pareceres às diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento, nomeadamente:

- Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício nº 500120013/997749, de 2001/12/07. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 353.800\$00 (1.764,75 €).

- Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício nº B03000003681G de 2003-01-13, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 77.080,00 € não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

- Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício nº 54/02/CLMR, de 31/01/2002, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 6.404,56 €

- Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência nº 500731, de 14-01-2003. Consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, sendo estimado o custo total dos trabalhos a realizar no valor total de 5.030,44 €

- Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DVEE/DOGIM, com as condições enunciadas na sua inf. nº 296/2003, de 21/03/2003. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em 9.900,00 €

1.13 No presente registo encontra-se a rectificação ao referido regulamento, indo de encontro ao solicitado nas informações atrás referenciadas.

1.14 Anexo ao processo encontra-se a planta cadastral elaborada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos.

### 3. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra nº 4224/2001 (28/05/2001), as novas peças desenhadas, constantes do registo nº 45676/03, bem como a planta cadastral respectiva anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com referência 708/03, de 23/12/03 e avaliação da parcela de terreno com a área de 271 m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

2.2. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.5

2.2.No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1 No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1.1 Pela DGU-N:

- Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo nº 45675/03.

- Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com referência 708/03, de 23/12/03.

- Regulamento do Loteamento constantes do registo Nº 500422/03, bem como a planta de Síntese, à escala 1:1000, constante do registo nº 45676/03, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

- Deverá ser apresentado alçado de conjunto de cada uma das bandas, em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura (de cada uma das bandas), contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a

implantar nos lotes como complemento ao ponto 5.2. do Regulamento, admitem-se outras soluções de coberturas, desde que convenientemente justificadas em estudo de conjunto na frente urbana.

- Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, sendo executados passeios, nas partes não adjacentes ao terreno objecto do loteamento em apreço, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos. É da responsabilidade dos construtores da moradia a reposição dos materiais deteriorados por acção da obra respectiva.

- A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.

- A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.

- O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 12 (doze) meses.

- (ver condições na página 5/7)

2.3.1.2 Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 100.288,99 € (cem mil duzentos e oitenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.3.2 Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:

2.3.2.1 Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500120013/997749, de 2001/12/07, da Portugal Telecom;

2.3.2.2 Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício n.º B03000003681G de 2003-01-13, dos S.M.A.S.C.;

2.3.2.3 Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício n.º 54/02/CLMR, de 31/01/02, da EDP;

2.3.2.4 Projecto de arruamentos - informação n.º 296/03, de 21/03/2003, da DVEE/DOGIM;

2.3.2.5 Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 500731, de 14-01-2003.

2.3.3 Pela Divisão de Informação Geográfica e Solos : Informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com referência 708/03, de 23/12/03.

2.3.4 São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 5.427,98 € e conforme cálculo anexo.

2.4 Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.

- Outras condições do alvará:

◊ a emissão do alvará de autorização para construção das moradias depende da recepção provisória das obras, ou da prestação de caução desde que as obras se mostrem em estudo adequado de execução (infraestruturas enterradas concluídas e colocação de lancis).

◊ A emissão dos alvarás de autorização para utilização das moradias depende da aprovação do pedido de recepção provisória.”

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 18/05/2004:

“Visto e concordo, propõe-se seja deliberado aprovar as peças desenhadas que instruem o registo nº 45676/03 e o Regulamento que instrui o registo nº 500422/03, em complemento ao projecto de loteamento aprovado por deliberação nº 4224/2001, e o pedido de licenciamento do loteamento e obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos das especialidades, nos termos e condições referidos na informação nº 534/04, e nos termos do disposto no artº 80º, nº 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Nota 1:A emissão do alvará de loteamento deverá ser requerida no prazo de uma ano”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4525/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **VII.3. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda – Loteamento em Cruz de Vale de Seixo – Eiras - Regt.º 500419/2004.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 527, de 26/04/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1. Refere-se o processo à apresentação de aditamento ao projecto de loteamento inserido em zona residencial núcleo, e zona de reserva para urbanização.

1.2. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4223/2001 (28/05/2001), foi aprovado com condições, o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 44416/00, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 1071, de 08/05/2001, e consubstanciada pela Acta nº 150/2001.

1.3. As condições impostas ao requerente, e referenciadas na acta atrás mencionada, foram as seguintes:

- As consignadas nos pareceres emitidos.
- A cedência prevista na alínea b), do nº 1, do art. 64º do Regulamento do P.D.M., ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490.000\$00 (quatrocentos e noventa mil escudos, na moeda em vigor à data).
- O requerente foi ainda notificado, a no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, e apresentar os elementos constantes nos parágrafos seguintes.
- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização e estimativas por projecto.
- Regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações.
- Dois exemplares completos do projecto de loteamento, onde estivesse incluído termo de responsabilidade, memória descritiva completa evidenciando a adequabilidade do projecto com o Regulamento do P.D.M., e os aspectos descritivos e justificativos do projecto de loteamento, planta de síntese sobre levantamento aerofotogramétrico actualizado, planta de trabalho à escala 1:200, planta cadastral, regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações, e perfis de acordo com a actual proposta.

1.4. Posteriormente foram apresentados novos elementos, constantes do registo nº 45795/2001, e registo nº 49050/03, tendo sido elaboradas as informações nº 1255/03, e nº 1955/03, sendo proposto, na ultima análise, que fossem rectificadas / abolidos os pontos 5.1, 5.2, e 5.4 do regulamento do loteamento.

1.5. Foram solicitados os pareceres às diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento, nomeadamente:

Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120013/997744, de 2001/12/07. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 495.500\$00 (2.471,54 €).

- Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º B03000003721B de 2003-01-13, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 79.200,00 € não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

- Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 58/02/CLMR, de 01/02/2002, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 6.067,38 €

- Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 5007331, de 14-01-2003. Consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, sendo estimado o custo total dos trabalhos a realizar no valor total de 4.296,73 €

- Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DVEE/DOGIM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 297/2003, de 21/03/2003. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em 16.600,00 €

1.6. No presente registo encontra-se a rectificação ao referido regulamento, indo de encontro ao solicitado nas informações atrás referenciadas.

1.7. Anexo ao processo encontra-se a planta cadastral elaborada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos.

## 2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4223/2001 (28/05/2001), as novas peças desenhadas, constantes do registo nº 45675/03, bem como a planta cadastral respectiva anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com referência 150/04, de 4/12/00 e avaliação da parcela de terreno com a área de 533 m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

2.1. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.5.

2.2. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1 No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1.1 Pela DGU-N:

- Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo n.º 45675/03.

- Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com referência 500419/03, de 15/03/04.
  - Regulamento do Loteamento constantes do registo N.º 500419/03, de 15/03/04, bem como a planta de Síntese, à escala 1:1000, constante do registo n.º 45675/03, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.
  - Deverá ser apresentado alçado de conjunto de cada uma das bandas, em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura (de cada uma das bandas), contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes como complemento ao ponto 5.2 do Regulamento, admitem-se outras soluções de cobertura desde que convenientemente justificados em estudo de conjunto na frente urbana.
  - Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, sendo executados passeios, nas partes não adjacentes ao terreno objecto do loteamento em apreço, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos. É da responsabilidade dos construtores das moradias a reposição dos materiais deteriorados por acção da obra respectiva.
  - A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.
  - A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.
  - O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 12 (doze) meses.
  - A emissão dos alvarás de autorização para construção das moradias depende da recepção provisória das obras ou da prestação de caução desde que as obras se mostrem em adequado estado de execução (infraestruturas enterradas concluídas e conclusão de lancis).
  - A emissão dos alvarás de autorização para a utilização das moradias depende da aprovação do pedido de recepção provisória.
- 2.3.1.2 Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 108.754,08 € (cento e oito mil setecentos e cinquenta e quatro euros e oito cêntimos), conforme cálculo anexo.
- 2.4.2 Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:
- 2.4.2.1 Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500120013/997744, de 2001/12/07, da Portugal Telecom;
  - 2.4.2.2 Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício n.º B03000003721B de 2003-01-13, dos S.M.A.S.C.;
  - 2.4.2.3 Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício n.º 58/02/CLMR, de 01/02/02, da EDP.;
  - 2.4.2.4 Projecto de arruamentos - informação n.º 297/03, de 21/03/2003, da DVEE/DOGIM;
  - 2.4.2.5 Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 500733, de 14-01-2003.
- 2.4.3 Pela Divisão de Informação Geográfica e Solos : Informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com referência 150/04, de 15/03/04.
- 2.4.4 São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 5.427,98 € e conforme cálculo anexo.
- 2.5 Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano”.

Para o assunto em epígrafe o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 18/05/2004:

“Visto e Concorde, propõe-se seja deliberado aprovar as peças desenhadas que instruem o registo n.º 45675/03 e o Regulamento que instruí o registo n.º 500419/03, em complemento ao projecto de loteamento aprovado por deliberação n.º 4223/2001, e o pedido de licenciamento do loteamento e obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos das especialidades, nos termos e condições referidos na informação n.º 527/04, e nos termos do disposto no artigo 80º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Nota1: A emissão do alvará de loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4526/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.4. Alternativa – Construções, Lda – Loteamento na Ladeira do Chão do Bispo – Santo António dos Olivais – Discussão Pública – Regt.º 54168/2003.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 843, de 13/05/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. Apreciação.

Enquadramento com os instrumentos urbanísticos em vigor.

1.1. Trata-se de um projecto de Loteamento para um conjunto de propriedades a que correspondem os Art.º matriciais Nr. 1331, 1330, 1328 e 1329 da freguesia de S.to António dos Olivais, que totalizam 11.111,80m<sup>2</sup>.

1.2. Confinam a Norte com um arruamento público recentemente executado e a Sul com a Ladeira do Chão do Bispo.

1.3. De acordo com o levantamento topográfico que instrui o processo, estes terrenos estão inseridos em Zona Residencial - “R 1.2” e Zona Verde de Protecção - “V2” do PDM.

1.4. São ainda abrangidos pelo “Estudo Urbanístico Junto à Av. Elísio de Moura e Fernando Namora com a Ladeira de Chão do Bispo” que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 26/1/1998 (ANEXO I).

1.5. Em reunião da Câmara Municipal de 15/7/2002 foi aprovado um projecto de Loteamento para uma propriedade contígua a Poente – reg.º 17.670/02 de Albino Guincho Martins (ANEXO II).

Pareceres das Entidades.

1.6. EDP, ofício com o reg.º 43.287/02: parecer favorável com condições.

1.7. AC.EM (SMASC), ofício com o reg.º 37.091/02: parecer favorável com condições.

Descrição e análise da proposta.

1.8. O projecto em apreço define 8 lotes para moradias unifamiliares constituindo duas bandas distintas (4-8 e 9-11) e 2 lotes para edifícios de habitação multifamiliar que dão continuidade ao edifício que integra o projecto de Loteamento já aprovado (de Albino Guincho Martins), “transmitindo a imagem de um edifício único”. Para o lote 1 está prevista a implantação de um pequeno comércio e o lote 12 (com a área de 238,00m<sup>2</sup>) não tem capacidade construtiva.

1.9. Na generalidade, a proposta de ocupação urbana enquadra-se no “Estudo Urbanístico Junto à Av. Elísio de Moura e Fernando Namora com a Ladeira de Chão do Bispo” e no Regulamento do PDM, no que diz respeito à composição formal, cêrceas, e tipologias dos edifícios, incluindo a previsão de um estabelecimento comercial a instalar no lote 1.

1.10. O n.º de pisos dos lotes 2 e 3 (5 e 4 pisos, respectivamente) excede o que é indicado na alínea a) do n.º 2 do Art.º 33º do PDM: “Número de pisos – o dominante no local e em princípio não superior a Dois em R1.2”. No entanto, o n.º de pisos enquadra-se no já referido “Estudo Urbanístico” que foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 26/1/1998 (ANEXO I) e que fundamentou a aprovação do projecto de Loteamento para a propriedade contígua a Poente – reg.º 17.670/02 de Albino Guincho Martins, em reunião da Câmara Municipal de 15/7/2002 (ANEXO II).

1.11. Por sua vez, a construção de um edifício destinado a comércio ou similar de hotelaria no lote 1 respeita as orientações preconizadas no mesmo “Estudo Urbanístico”, e não colide com o determinado no n.º 2 do Art.º 40, com a remissão para o n.º 3 do Art.º 39º do PDM, desde que potencie a utilização da Zona Verde (V2) contígua a Sul-Poente. Para tal, a gestão da “Área a Ceder para o Domínio Público” deve ser atribuída ao lote 1, sendo encargo do respectivo proprietário a manutenção deste espaço verde, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do Art.º 64º do PDM:

Os espaços verdes e de utilização colectiva referidos na alínea anterior poderão não ser cedidos ao município, mantendo-se privados, desde que, cumulativamente:

- constituam espaços comuns dos edifícios a construir nos lotes resultantes da operação de loteamento;

- tal solução não prejudique uma desejável circulação de peões e viaturas e uma equilibrada fruição pública do espaço urbano.

1.12. O “lote n.º 12” com a área de 238,00m<sup>2</sup> e sem capacidade construtiva, deve ser retirado do Quadro de Lotes, registando-se na Planta de Síntese como “Parcela de Terreno para o Domínio Privado da CMC, sem Capacidade Construtiva Destinado à Gestão Urbanística e/ou ao Acerto de Estremas com a(s) Propriedade(s) Contígua(s)”.

1.13. A área bruta de construção projectada (4.357,00m<sup>2</sup>) corresponde à capacidade construtiva da propriedade determinada no mapa de medições que instrui o processo (4.295,00m<sup>2</sup>). Efectivamente, o diferencial de 62,00m<sup>2</sup> é desprezível, porque resulta de uma ligeira discrepância na definição da linha limite das zonas R1.2 e V2 do cartograma do PDM à escala 1/10.000, o que poderá ser justificado pela configuração e dimensão da área a intervencionar (11.111,80m<sup>2</sup>).

1.14. No cômputo geral, os lugares de estacionamento projectados (32 privados e 31 públicos) respeitam o Art.º 37º do PDM: 22 privados e 11 públicos, para 22 fogos e 3 privados e 10 públicos, para 130,00m<sup>2</sup> de área comercial/similar de hotelaria.

1.15. As cedências de terreno para o domínio público (3.969,00m<sup>2</sup> e 2.796,80m<sup>2</sup>), respeitam o estipulado na alínea a) do n.º 1 e a alínea b) do n.º 2 do Art.º 64º do PDM, uma vez que aquele “Estudo Urbanístico” não prevê qualquer Equipamento.

1.16. Foram realizadas algumas reuniões de trabalho com os técnicos responsáveis pelo projecto de Infraestruturas Viárias (em sede do projecto de Loteamento referido no ponto 1.5), no sentido de se estabelecer uma rede viária coerente que permita a implementação prática do “Estudo Urbanístico” que integra estas duas intervenções. Esta situação foi comunicada ao promotor através do n/ofício 39.726, de 24/11/03.

Questões processuais e urbanístico – arquitectónicas.

1.17. Deverão ser apresentadas Certidões de Registo Predial actualizadas que confirmem a legitimidade dos promotores, em especial, a que se refere ao Art.º Nr. 1329.

1.18. Não estando em causa o desenho urbano, as peças desenhadas que instruem o processo devem ser compatibilizadas com o projecto de Infraestruturas Viárias (de conjunto), que venha a ser aprovado em sede do projecto de Albino Guincho Martins (em fase de análise técnica nesta Divisão).

1.19. O estacionamento perpendicular à directriz da RUA E deve ser eliminado, uma vez que constitui um ponto de conflito com a circulação viária. Em alternativa, admite-se uma bainha de estacionamento para 3 lugares ao longo da via.

1.20. Pelo mesmo motivo, deve ser eliminado o estacionamento localizado próximo da concordância dos arruamentos envolventes ao lote 3.

1.21. Os acessos aos logradouros e/ou às rampas das garagens devem ser salvaguardados com a aplicação de materiais diferenciados e lancil rampa, não sendo admissível a interrupção dos percursos pedonais.

1.22. A profundidade das garagens na zona de arranque das rampas dos lotes 2 e 3, com inclinações de 21% e 19%, respectivamente, deve ser reduzida (até ao alinhamento da parede da antecâmara), a fim de melhorar as condições de acesso ao PISO 0 (ver desenho 08).

1.23. A modulação do terreno que é representada na Planta de Trabalho e Cortes que instruem o processo não se desvia significativamente das orientações preconizadas no “Estudo Urbanístico” elaborado pela Div. de Planeamento Estratégico. No entanto, dado o volume de aterros e a morfologia do terreno (original), deve ser equacionada a elaboração de um estudo Geotécnico e Geológico que inclua o Loteamento já aprovado para a propriedade a Poente (de Albino Guincho Martins), a fim de assegurar a estabilidade e a drenagem dessa zona.

## 2. Conclusão.

2.1. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do Art.º 77.º do DL 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de Regulamento Municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização desta operação de Loteamento, com as seguintes condições:

- a) As que estão expressas no citados pareceres da EDP e AC.EM;
- b) As que decorrem das questões equacionadas nos pontos 1.11, 1.12 e 1.17 a 1.23, a resolver em fase sequente do processo;
- c) O projecto de arranjos exteriores do lote 1 deve ser desenvolvido em articulação com o estudo/programa a implementar no espaço verde de utilização colectiva adjacente, sendo necessário garantir uma taxa de permeabilização igual ou superior a 90% - n.º 3 do Art.º 39º do PDM;
- d) No PISO -1 dos lotes 4, 5, 6, 7 e 8, deve ser registado um ónus de circulação viária e pedonal (lote a lote) para permitir o acesso às respectivas garagens;
- e) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público referidas no ponto 1.15, é devido o pagamento em numerário definido na alínea c) do n.º 3 do Art.º 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística:  $0,70 \times 4.357,00 \text{m}^2 \times 9,98 \text{€} = 30.438,00 \text{€}$  (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito euros);
- f) São ainda devidas as Taxas previstas nos Art.º 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 19/05/2004:

“Concordo.

Considerando o teor da informação 843/04/DERU, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, delibere abrir um período de discussão ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE e nos termos do disposto no artigo 77º do Dec.Lei nº 380/99, uma vez que a operação urbanística do loteamento poderá ser viabilizada com as condições indicadas na presente informação 843/04/DERU”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 19/05/2004:

“Concordo de acordo com o proposto e nos termos indicados.

Com o presente loteamento criam-se as condições necessárias à realização futura do novo arruamento que ligará Chão do Bispo à Avª Fernando Namora”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4527 /2004 (24/05/2004):*

- **Abrir um período de discussão pública nos termos do artº 77, do Dec.Lei nº 380/99 e nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão e do despacho do Sr.Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.5. João Paulo Correia da Silva – Equipamento Religioso – Avenida Dias da Silva, 53 – Regt.º 7250/2004.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 698, de 21/04/2004, que a seguir se transcreve:

“I ANÁLISE

- 1)- O presente registo pretende constituir resposta ao ofício n.º 42393/03.
- 2)- Apresenta projecto de reorganização do estacionamento na margem oposta do arruamento que prevê a introdução de um total 19 lugares incluindo 1 lugar para um autocarro para 60 lugares.
- 3)- Relativamente ao projecto apresentado há a referir que :
  - 3.1)- Como já foi referido anteriormente; a proposta de resolução do problema da oferta de estacionamento à custa de um lugar triplo destinado a autocarro para 60 pessoas não constitui uma solução habitual e não está prevista de resto no reg. do PDM que refere unicamente lugares de estacionamento de ligeiros .No entanto faz parte do processo, um documento passado por empresa de transportes, declarando que faz o transporte regular dos frequentadores da igreja para o seu local de culto .
  - 3.2 ) - A situação existente, comprovada pelas fotografias anexas, consiste num talude com 3,00m de largura e de um passeio sobrelevado com 1,50m de largura com acesso por lanços com 4 e 5 degraus nos seus topos e que dá acesso a porta existente do Instituto Geofísico .
  - 3.3)- A solução preconizada prevê a introdução de estacionamento com uma largura aparente (o desenho à escala 1/500 não se encontra cotado) de 2,50m, dimensão exigida pelo estacionamento do autocarro, de um passeio à mesma cota com 1.00m de largura e a manutenção do passeio sobrelevado à cota da soleira da referida porta , com redução da sua dimensão para 1,00m .  
Prevê ainda a manutenção das 5 árvores existentes e a introdução de mais 3 em intervalos de lugares de estacionamento .
  - 3.4)- Considera-se que o desnivelamento dos passeios com a manutenção dos degraus é inconveniente em termos urbanísticos ( na perspectiva do peão ), já que a dimensão de 1,00m impede o cruzamento correcto de dois peões ou cadeira de rodas e peão para além do obstáculo que constitui os degraus e que desmotiva imediatamente a utilização do passeio sobrelevado ( considerando a alternativa do passeio inferior ) tornando-o ineficaz .  
Deste modo conclui-se ser essencial a existência de um único passeio com uma largura mínima de 1,60m solução que permitiria resolver aquelas questões .
  - 3.5)- Em esquemas desenhados apresentam-se as duas seguintes sugestões :
    - 3.5.1) - Sugestão A- Um único passeio de 1,60 à cota inferior e a manutenção de embasamento com 0,40m do muro do Instituto Geofísico de modo a salvaguardar a escala daquele muro ( para além da sua estabilidade ) . Deverá ser mantida uma escada de acesso à porta existente de entrada do Instituto . A largura do estacionamento (2,50m) deverá ser mantida de modo a permitir o estacionamento do autocarro na hipótese de ser superiormente admitida a solução para resolver o estacionamento público afecto ao Salão de Culto .
    - 3.5.2) - Sugestão B - Um único passeio de 1,60 à cota superior existente com acesso por rampas nos topos com um máximo de 6% de inclinação, estacionamento para ligeiros com 2,20m e faixa lateral de abertura de portas com 0,70m de largura . ( o estacionamento do autocarro deverá manter-se com 2,50m de largura ) .
- 4)- Recorda-se ainda que relativamente à última versão apresentada (registo n.º17518/03) do projecto de arquitectura do edifício foi considerado que se mantém a cota da cobertura ao nível da ampliação a tardoz o que não permite diminuir o seu impacto volumétrico relativamente aos terrenos vizinhos.
  - 4.1)- No entanto , a avaliar pelos desenhos apresentados, nomeadamente os n.º 6; 8 e 9, um dos muros vizinhos (na extrema que confina com o reservatório de águas) possuirá uma cota inferior em 0,55m relativamente á cota máxima da cobertura da ampliação, enquanto a altura ou ocupação confinante com a outra extrema é inconclusiva . As fotografias apresentadas não parecem confirmar ou esclarecer as alturas dos muros .
  - 4.2)- Não se conclui portanto que a ampliação projectada a tardoz com uma cércea 6.00m (relativamente à cota do logradouro) não prejudica as condições de habitabilidade dos terrenos vizinhos, nomeadamente o terreno localizado a Sul onde se situa uma edificação de habitação .
  - 4.3)- Sendo certo que é viável a diminuição em 0.55m da altura total daquela construção proposta de forma que não ultrapasse a altura máxima do muro vizinho a Norte onde encosta ( ver desenho n.º 6) será sempre necessário que o(s) vizinho(s) a Sul tenham conhecimento da proposta e se manifestem.
- 5) - Recorda-se a posição das Entidades consultadas anteriormente :
  - 5.1) - Instituto Geofísico da Universidade de Coimbra – Ofício com o registo n.º 7225/02 - Considera a solução anterior satisfatória desde que não ponha em causa os 16 lugares de estacionamento que “*lhe são atribuídos*” .
  - 5.2)- DRAOT – Ofício com o registo n.º 21967/03- solicita à Câmara que seja comprovada a capacidade da Zona para a absorção do estacionamento preconizado .

5.3) – D.O.G.I.M / D.G.C.T.- Condiciona a viabilização dos 19 lugares de estacionamento público propostos à implantação de bainha de estacionamento na zona do talude existente e neste momento muito degradado e que os lugares introduzidos não poderão ser afectos a qualquer entidade determinada para além de deficientes, ambulâncias e similares .

## II PROPOSTA

1)- Em face do exposto propõe-se :

1.1)- Que a Câmara pondere superiormente a metodologia preconizada (e não prevista no regulamento do PDM) para a resolução do problema da oferta de estacionamento à custa de um lugar triplo destinado a autocarro para 60 pessoas (faz parte do processo, um documento passado por empresa de transportes, declarando que faz o transporte regular dos frequentadores da igreja para o seu local de culto ) .

1.2)- Na hipótese da Câmara aceitar o referido em 1.1) propor considerar aceitável o estacionamento preconizado com a condição de garantir a introdução de um único passeio com 1,60m de largura apresentando-se em anexo duas sugestões ( referidas em ( I )- 3.5.1 e 3.5.2 ) .

1.3)- Notificar o requerente a apresentar:

1.3.1)- Declaração de concordância dos vizinhos confinantes a Norte e a Sul relativamente à proposta arquitectónica rectificada de acordo com o preconizado no ponto 4.3) ( diminuição da cêrcea da ampliação a tardoz em 0.55m) .

1.3.2)- Planta de implantação rectificada de acordo com a solução aceite (A ou B).

1.4)- Informar a DRAOT de que "...estará eventualmente comprovada a capacidade da Zona para a absorção do estacionamento. "de acordo com o solicitado através do seu ofício n.º 700853/02.

1.5)- Dar conhecimento ao Instituto Geofísico das decisões a tomar relevando-se o conteúdo da informação da D.O.G.I.M / D.G.C.T. referida em 5.3) .

Prazo para a apresentação dos elementos solicitados :  
20 dias".

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 29/04/2004:

"Concordo com o teor da informação 698/04/DERU.

Proponho que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aceitar a solução de estacionamento público preconizada no presente projecto, lugar triplo para o estacionamento de autocarro, condição para viabilização do projecto".

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4528 /2004 (24/05/2004):*

- **Aceitar a solução de estacionamento público preconizada no presente projecto, lugar triplo para o estacionamento de autocarro, condição para viabilização do projecto, nos termos do parecer do Chefe de Divisão, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.6. Enaga, Sociedade de Construções, Lda – Loteamento sito em Murtal – Eiras – Regt.º 27/2003/500158.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 746, de 19/05/2004, que a seguir se transcreve:

#### "1. ANÁLISE

1.1. Efectuada a vistoria para Recepção Provisória das obras de urbanização, em 08/04/2004, correspondentes Loteamento supracitado, concluiu-se estarem reunidas as condições suficientes para a concretização da Recepção Provisória das infra-estruturas viárias, nomeadamente: passeios, estacionamentos e arruamento. conforme Auto em anexo;

1.2. Constam ainda do processo:

1.2.1. Ofício registado sob o n.º 41089 de 29/10/1998, relativamente ás infra-estruturas eléctricas (EDP), informando que estas foram recepcionadas definitivamente;

1.2.2. Informação referindo que as infra-estruturas da jurisdição da Empresa Águas de Coimbra EM não se encontram em condições de serem recepcionadas provisoriamente, conforme ofício registado sob o n.º 38700 de 29/07/1999;

1.3. Foram solicitados pareceres às entidades

1.3.1. PT relativamente ao estado actual das infra-estruturas de telecomunicações (31/12/2003), após compulsado o processo, constatou-se que aparentemente não foi prestada qualquer caução;

1.1.2. AC:EM parecer actualizado relativamente ao estado actual das infra-estruturas de águas e esgotos (12/04/20004);

1.4. Garantia bancária n.º FB 501800GPN do Banco Pinto & Sotto Mayor no valor de 19.794,80€ (dezanove mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos):

1.1.1. Infra-estruturas viárias, no valor de 15.213,34 €

1.1.2. Infra-estruturas eléctricas, no valor de 1.845,55 €

1.1.3. Infra-estruturas de redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos, actualmente, no valor de 2.735,91 €

TOTAL: 19.794,80€

## 2. PROPOSTA

Que a Câmara Municipal delibere deferir

2.1. a Recepção Provisória das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente a:

2.1.1. das infra-estruturas viárias, conforme auto de recepção em anexo;

2.1.2. das infra-estruturas eléctricas, conforme parecer referido em 1.2.1.;

2.2. a Libertação de 90% do valor referente ao custo das infra-estruturas recebidas, a requerimento do interessado

2.1.1. Infra-estruturas viárias, a que corresponde a libertação de 13.692,01€

2.1.2. Infra-estruturas eléctricas, a que corresponde a libertação de 1.661,00€

a garantia bancária n.º FB 501800GPN do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 19.794,80€ pode assim esta ser reduzida de 15.353,01€ para o valor de 4.441,79€ (quatro mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e nove cêntimos)

2.3. Dar conhecimento:

2.3.1. da deliberação à Junta de Freguesia, DOGIM e Técnico Responsável pela direcção Técnica da Obra”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 19/05/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/746, propõe-se que:

1.A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 392/96, nos termos propostos em 2.1. para as infraestruturas viárias e eléctricas;

2.A requerimento do interessado, poderá reduzir-se a garantia bancária conforme referidos em 2.2.;

3.Proceder como proposto em 2.3”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4529/2004 (24/05/2004):*

- **Efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 392/96 nos termos e com os fundamentos da parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.7. Nova 4 – Promoção Imobiliária – Loteamento no Bairro de S. Miguel – Eiras – Regt.º 16994/2002.**

Para este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação 223, de 02/02/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Análise.

Após a deliberação municipal n.º 4772/01, comunicada à requerente através do ofício do DAU n.º 35.791/01, foram apresentados os seguintes elementos:

1.1. Reg.º 52.535/01 – Inclui o projecto rectificativo das infraestruturas viárias e uma Planta de Síntese em reprolar.

1.2. Reg.º 4.559/02 – Ofício dos SMASC/AC.EM n.º 832/02 que define as condições para a ligação da rede de rega do Loteamento à rede distribuidora existente e refere que as Telas Finais servirão de base para a realização da vistoria às respectivas infraestruturas.

1.3. Informação do DOGIM n.º 141/03 – Refere que o aditamento ao projecto de infraestruturas viárias não traduz as obras executadas e enuncia detalhadamente as anomalias verificadas aquando da vistoria realizada ao local. A mesma informação refere que foram efectuadas alterações no acesso às garagens do lote n.º 9, sendo que a redução da forte inclinação da rampa a partir do alçado posterior deste edifício (24%) implica a construção de um passeio contíguo ao lote que não foi previsto em projecto.

1.4. Reg.º 16.994/02 – É requerida a anulação da alteração solicitada para o lote n.º 9 e que se relacionava com a transferencia da saída da cave do prédio, do alçado posterior para o alçado principal.

1.5. Reg.º 4.381/02 – A Portugal Telecom informa que foi aprovada a Vistoria da Rede de Condutas do Loteamento. No entanto, a Garantia Bancária N.º FB 503117, do Banco Pinto & Sotto Mayor não inclui qualquer parte afectada a infraestruturas telefónicas (ver ponto 1.3.2 da deliberação municipal n.º 4772/01).

1.6. Reg.º 42.780/02 – Os SMASC/AC.EM comunicam a conclusão das obras, excepto alguns trabalhos de rectificação que o urbanizador se comprometeu efectuar, e indicam o valor a reter como garantia das infraestruturas recepcionadas: 6.700 €

2. Proposta.

Com fundamento no exposto nos pontos 1.3 a 1.6, propõe-se:

2.1. Indeferir o aditamento com o reg.º 52.535/01, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do Art.º 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo DL 177/01, de 4 de Junho, face às questões expressas na informação do DOGIM n.º 141/03, a enviar à requerente.

2.2. Aprovar o pedido de anulação à alteração solicitada para o lote n.º 9 – reg.º 16.994/02.

2.3. Notificar a requerente para no prazo de 45 dias apresentar um aditamento que contemple as questões equacionadas na mesma informação do DOGIM, que deverá incluir a correcção do acesso às garagens do lote n.º 9. No mesmo prazo deverão ser efectuados todos os trabalhos de correcção necessários, incluindo os que foram participados pela proprietária da fracção M do Lote 5.

2.4. Autorizar a redução, no montante de 53.300 € da Garantia Bancária N.º FB 503117, do Banco Pinto & Sotto Mayor, conforme decorre do parecer da AC.EM com o reg.º 42.780/02, e ao abrigo da alínea b) n.º 4 do Art.º 54º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, mantendo-se cativo o valor de 155.696,32 € (\*), para a garantia de conclusão dos trabalhos em falta.

2.5. As decisões superiores decorrentes da presente proposta deverão ser comunicadas ao Banco Pinto & Sotto Mayor, para os devidos efeitos”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou o seguinte parecer em 26/02/2004:

“Propõe-se indeferir o registo nº 52535/01 ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artº 24 do RJUE conforme 1.3 da informação.223/04DERU e notificar no sentido de ser apresentado aditamento conforme 2.3 da mesma informação, prazo de 60 dias, com audiência de interessados nos termos do artigo 100º do CPA. Posteriormente será avaliada a redução da garantia bancária.

Ainda para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 14/05/2004 e depois de realizada a audição dos interessados sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo que lhe foi concedido:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o projecto de alterações da operação de loteamento titulada pelo Alvará Loteamento nº 396/97, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 24º do RJUE, nos termos do ofício nº 9072/04 e informação técnica nº 223/04 (DERU), devendo notificar-se em conformidade”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4530/2004 (24/05/2004):*

- **Indeferir o projecto de alterações da operação de loteamento do Alvará de nº 396/97, nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.8. Álvaro Mendes Pereira – Loteamento na Quinta da Casadinha - Pedrulha – Regt.º 18407/2003.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 315, de 16/02/2004, que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Generalidades / Observações

1.1 – Refere-se ao processo de loteamento de um terreno situado na Pedrulha.

1.2 – De acordo com a certidão de teor predial do lote (Conservatória do Registo Predial), a área total da propriedade registada é de 9500m<sup>2</sup>. Contudo, conforme mapa de medições anexo elaborado pelos nossos serviços, verifica-se que a área total da propriedade é de 10573,60m<sup>2</sup>. Face ao referido esta situação deve ser devidamente clarificada.

1.3 – Foram recepcionados os pareceres a seguir discriminados:

- Rede de águas e esgotos.....Parecer de 02/10/2003, dos SMASC.
- Energia eléctrica .... Parecer de 24/06/2003, da EDP.

2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

De acordo com os valores referidos na memória descritiva, verifica-se:

Área em zona R2.3 = 7.000,00m<sup>2</sup>

Área em zona verde de protecção = 2.500m<sup>2</sup>

2.1 - Área bruta de construção

a autorizar ao promotor = 7.000,00m<sup>2</sup> x 0,45 + 2.500,00m<sup>2</sup> x 0,225  
= 3.150,00m<sup>2</sup> + 562,5m<sup>2</sup>  
= 3.712,50m<sup>2</sup>

2.2 - Área bruta de construção proposta = 4877,40m<sup>2</sup>

2.3 - Transpondo o exposto em 2.1 e 2.2., verifica-se um excesso de área bruta de construção de 1164,90m<sup>2</sup>

2.4 - Releva-se que a solução proposta tal como se apresenta, implica que todos os pisos sejam contabilizados para efeito de área bruta de construção, (de acordo com a alínea i), do artigo 3, do Regulamento do Plano Director Municipal), incluindo-se o espaço destinado a garagem com a área de 30 m<sup>2</sup> no piso (-1), contrariamente ao designado no quadro de loteamento.

3 - Questões urbanísticas arquitectónicas

3.1 - A solução proposta para os lotes 1 a 8, não se encontra ajustada à topografia do terreno, implicando a criação de volumes exagerados, os quais irão originar um impacto negativo na encosta. Face ao referido, deve ser adoptada outra tipologia volumétrica para estes lotes. No que se refere à volumetria proposta para os lotes 9 a 13, nada temos a opor.

Atendendo à densidade elevada prevista para o local, uma futura proposta a apresentar deve ser justificada através de perspectivas. Devem também ser apresentados alçados posteriores, incluindo os muros de suporte de terras.

3.3 - De acordo com a Portaria nº1136/2001, de 25/09, deve ser adoptado um perfil transversal do arruamento tipo de 6,5m-2,25m-1,6m. Não se justifica a inclusão na solução de separadores e rotunda, devendo o perfil transversal ser constante para toda a via.

3.4 - No quadro de loteamento apenas deve existir uma coluna correspondente à área bruta de construção, devendo eliminar-se a coluna designada por área de utilização (esta definição não consta do regulamento do PDM).

3.5 - Não existe coincidência entre a designação dos cortes longitudinais na planta de trabalho e peças desenhadas nº7 e 8. Verifica-se também que não existe coincidência entre a planta topográfica e as peças desenhadas, no que se refere à delimitação da estrema nascente da propriedade.

II - PROPOSTA

1 - Face ao referido em II, I2. e I3, propõe-se indeferir o projecto de loteamento, com o registo nº18407/2003, ao abrigo do disposto na alínea a) do ponto1, e alínea a) do ponto 2, do artigo 24º do RJUE.

2 - Propõe-se notificar o requerente, que uma posterior proposta a apresentar deve dar cumprimento ao referido em II, I2 e I3 e ainda ser apresentada planta de síntese sobre levantamento aerofotogramétrico actualizado.

Dar-lhe conhecimento dos pareceres acima referidos.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação apresentou o seguinte parecer em 25/04/2004:

“Concordo. Propõe-se indeferir com os fundamentos enunciados na informação 315/04/DERU.

Proceda-se à audiência dos interessados nos termos do artigo 100º do CPA.

Deverá ser dado cumprimento à Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro”.

Após a realização da audiência dos interessados e sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 17/05/2004:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença de operação de loteamento nos termos da informação n 315/04(DERU), devendo notificar-se em conformidade”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4531/2004 (24/05/2004):*

- **Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos e com os fundamento do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.9. Cooperativa da Habitação Económica do Mondego – Loteamento no Vale de São Miguel – Regt.º 27/2004/7514.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 728, de 18/05/2004, que a seguir se transcreve:

#### “1.ANTECEDENTES

1.1. O Loteamento teve uma vistoria no dia 06/03/2002 para efeitos de recepção provisória “ parcial “ das obras de urbanização, nomeadamente as infra-estruturas viárias, tendo a Comissão concluído na altura que não se encontravam reunidas as condições suficientes para a Recepção Provisória “ Parcelar “.

1.2. No dia 15/01/2003 para efeitos de recepção provisória “ parcial “ das obras de urbanização, nomeadamente as infra-estruturas viárias, foi efectuada nova vistoria tendo a Comissão concluído que se encontravam reunidas as condições suficientes para a Recepção provisória “ Parcial “, desde que apresentassem as telas finais que representassem os arruamentos como se encontravam executados.

1.3. No dia 13/11/2003 foi novamente vistoriadas as infra-estruturas viárias, tendo a Comissão concluído deveria rectificar as anomalias detectadas e apresentar novo projecto de alterações ( planta de síntese ) , só após a aprovação do projecto de alterações e rectificações das anomalias detectadas se poderá proceder à recepção provisória.

#### 2.ANÁLISE

a) O processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres :

S.M.A.S.C. - Ofício sob o Regº. n º. 36114 de 16/07/03 – As Infraestruturas previstas encontram-se concluídas, podendo ser recepcionadas provisoriamente, pelo que deverá ficar retido como garantia, o valor de € 18.264,00, correspondentes a 10% do valor das obras recepcionadas provisoriamente.

PT - Ofício sob o Regº. n º. 55487 de 2001/12/17 – As Infraestruturas telefónicas foram recebidas definitivamente, para efeitos de libertação de caução.

EDP - Ofício sob o Regº. n º. 41374 de 2002/09/11 e 57533 de 2003/11/24 – As Infraestruturas eléctricas ainda não foram entregues, pelo que deverá ser mantido o valor da caução existente.

ME - Ofício sob o Regº. n º. 42148 de 2002/09/16 – Por despacho do director, foi autorizada a exploração da rede de distribuição de gás referenciada.

Existe garantia bancária Nº. 1850000532880019 no valor de € 427.469,80 sobre a Caixa Geral de Depósitos, para as seguintes infra-estruturas :

CENEL -- ..... € 110.653,33

• Infra-estruturas Viárias -- .....€ 104.747,56

• AC, Águas de Coimbra, E.M -- .....€ 189.543,20

• Portugal Telecom -- .....€ 11.858,92

• Arranjos Exteriores -- .....€ 15.283,17

b) Foi efectuada vistoria para a recepção das infra-estruturas viárias, no dia 17/05/2004, tendo a Comissão constatado que estavam executados todos os trabalhos.

#### 3.PROPOSTA

3.1. Face ao exposto propõe-se :

Que a Câmara Municipal delibere deferir o seguinte :

1. A Recepção provisória referente às infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos, de acordo com o ofício Nº. 36114 de 16/07/2003 da AC, Águas de Coimbra, E.M.

2. A Recepção provisória referente às infra-estruturas viárias de acordo com o auto de vistoria de 17/05/2004.

3. A Recepção definitiva referente às infra-estruturas telefónicas, de acordo com o ofício Nº. 55487 de 17/12/2001 da P.T. e infra-estruturas da rede de gás, de acordo com o ofício Nº. 42148 de 16/09/2002 do M.E., de acordo com o ofício Nº. 44269 de 30/10/2000, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6.

3.2. Face ao estado dos trabalhos poderá vir a ser libertada a caução no valor de € 272.794,54, devendo ficar retido o valor de €154.675,26, relativo aos 10% do valor da caução das infra-estruturas recebidas provisoriamente e relativo aos arranjos exteriores e infra-estruturas eléctricas, devendo ser notificado o Banco (Caixa Geral de Depósitos).

3.3. Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao DOGIM;

3.4. Consultar novamente a E.D.P. para se pronunciar relativamente á recepção das infra-estruturas.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 19/05/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/728, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1.Efectuar a recepção das obras de urbanização alvará de loteamento nº 414/98, seguintes:

-Provisória das infra-estruturas de águas, esgotos e viárias, conforme proposto em 3.1.1 e 3.1.2;

-Definitiva das infra-estruturas telefónicas e de rede de gás, nos termos referidos em 3.1.3.

2.Proceder à redução da garantia bancária conforme proposto em 3.2, notificando-se a entidade bancária;

Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIEM, Junta de Freguesia e director técnico da obra.

4.Consultar novamente a EDP, relativamente ao estado das infra-estruturas eléctricas, tendo em vista a sua recepção”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu em 20/05/2004 o seguinte despacho:

“Concordo, de acordo com o proposto e nos termos indicados.

Recebido o parecer favorável da EDP e/ou ultrapassado o prazo indicado, deverá ser promovida a recepção e a redução da garantia correspondente.

Assim e nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4532/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Chefe da Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.10. MultiVouga – Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, Lda - Quinta de Vale Gemil – constituição de propriedade – regt.º500662/04.**

Pela firma acima identificada é solicitado parecer sobre a possibilidade de se constituir compropriedade sobre o prédio rústico localizado na quinta de Vale Gemil, Freguesia de Santa Clara, inscrito na Conservatória do Registo Predial nº 2742/20040126, com o registo matricial nº 681. O prédio em apreço tem a área de 14 940 m<sup>2</sup>.

Nos termos da informação nº 821, de 21/05/2004, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4533/ 2004 (24/05/2004):*

- **Emitir parecer favorável ao negócio jurídico da perspectiva do acto ou negócio não visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.11. Multi 16 S.A. - Sociedade Imobiliária S.A. e Multivouga – Processo de emparcelamento e Projecto de Arquitectura do Forum - Santa Clara.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 885, de 21/05/2004, que a seguir se transcreve:

“Cap. A – EMPARCELAMENTO: reg.º 25.759/04.

##### 1. Introdução.

1.1. No decorrer do período de discussão pública que resultou da Reunião da Câmara Municipal de 22/12/03 foram apresentadas as reclamações que constam dos pareceres da DERU (inf. de 22/4) e DMAT (n.º 12/04 e n.º 20/04), que foram objecto de apreciação em Reunião da CM de 18/5/04, aprovado por maioria.

1.2. Os interessados foram previamente notificados do teor dessas mesmas informações, através dos ofícios n.º 19.392, 19.390, 19.393, 19.394 e 13.395, todos de 12/5/04.

##### 2. Análise.

2.1. Através do reg.º 25.759, de 6/5/04 foi apresentado um aditamento ao processo de Emparcelamento, donde constavam apenas as peças desenhadas onde se caracteriza a operação urbanística: constituição de um lote de terreno com a área de 66.229,00m<sup>2</sup>, com a área bruta de construção máxima de 57.782,40m<sup>2</sup>, destinado a uma unidade de comércio, restauração, uma “UCDR” para loja de alimentos, serviços, estacionamento coberto e ao ar livre.

A área remanescente do prédio, com 24.664,00m<sup>2</sup> e sem capacidade construtiva fica na posse do promotor.

É cedida para o domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra uma parcela de terreno com a área de 1.714,00m<sup>2</sup>.

É cedida para o domínio público municipal a área de terreno de 23.030,00m<sup>2</sup>

2.2. No dia 19/5/04 foram apresentadas em mão o respectivo Termo de Responsabilidade e a Memória Descritiva e que foram anexos ao processo.

2.3. Estão ainda em falta os elementos constantes dos pontos 2.5 e 2.6 da informação da DERU n.º 2.062, de 18/12/03, conforme se transcreve:

“A área total da propriedade contabilizada (115.637m<sup>2</sup>) corresponde à que é indicada na Memória Descritiva.

No entanto, e tal como é assumido pelos promotores, este valor não corresponde ao somatório das áreas indicadas nas respectivas certidões prediais”.

2.4. De todo o modo, a área da propriedade contabilizada no mapa de medições em anexo (115.637m<sup>2</sup>) é inferior ao somatório das áreas dos prédios registadas (128.914,90m<sup>2</sup>), sendo que a capacidade construtiva foi determinada em função da área de 115.637m<sup>2</sup>.

- 2.5. Nesta Memória Descritiva não são identificados os prédios abrangidos pela operação de Emparcelamento.
- 2.6. Na Planta de Cedências não estão identificados todos os prédios abrangidos pela operação de Emparcelamento.
- 2.7. Os prédios a Norte que constam da Permuta devem ser retirados das peças desenhadas.
- 2.8. O prédio registado na CRPC com o n.º 219/19860311 (que originou a reclamação de Miguel Ângelo Portela Costa Gouveia) e as parcelas necessárias para a construção do nó da Guarda Inglesa e acesso ao FORUM devem constar das peças desenhadas e da respectiva Memória Descritiva.
- 2.9. A área total indicada na Planta de Síntese a constar do Alvará deve corresponder ao somatório das áreas delimitadas nas peças desenhadas que constam do processo. Estas áreas deverão estar compatibilizadas com os respectivos Registos Prediais e Matriciais para efeitos de emissão do Alvará de Emparcelamento/Loteamento.
- 2.10. Foi apresentado o reg.º 9.489/04 – Estudo Preliminar - Versão B – relativo às vias de acesso ao Planalto de S.ta Clara, na sequência da qual foram realizadas diversas reuniões de trabalho com os promotores e técnicos autores do projecto. Está em discussão a solução a adoptar para o nó/Praça da Guarda Inglesa junto ao futuro Palácio da Justiça. Este projecto foi objecto de notificação constante do ofício 19.397/04.
- 2.11. Conforme decorre no enunciado nos pontos anteriores, as questões que estão em falta para corrigir são de ordem processual.

### 3. Conclusão.

Dado o exposto, propõe-se que seja deliberado aprovar operação de Emparcelamento/Loteamento com o reg.º 25.759/04, com as seguintes condições:

- 3.1. As que constam do PROTOCOLO entre a CMC e a “Multi”, que enquadram as obrigações entre as partes.
- 3.2. Deverão ser apresentados todos os projectos de infraestruturas nos termos da deliberação da CMC, de 19/5/03 – ponto 2.1 do PROTOCOLO e a Calendarização das obras.
- 3.3. O projecto de infraestruturas viárias, de acordo com o PROTOCOLO, deverá adoptar a solução que for aceite pela CMC.
- 3.4. Deverá ser prestada Caução, a calcular, destinada a garantir o pagamento dos terrenos a adquirir e destinados à execução das infraestruturas exteriores contempladas no PROTOCOLO.
- 3.5. São devidas as Taxas e as Cedências, nos termos do PROTOCOLO.

### Cap. B – PROJECTO de ARQUITECTURA do FORUM.

#### 1. Introdução.

- 1.1. O projecto de arquitectura com os reg.º 40.603/03 e 40.133/03 relativo à construção do edifício/FORUM foi objecto da informação da DERU n.º 1.495/03 de que resultou a proposta de indeferimento comunicada através do ofício do DGURU n.º 32.254/03 (ver cópia em anexo).
- 1.2. Através do reg.º 52.932/03 é apresentada uma exposição, no âmbito do Art.º 100º do CPA, relativamente àquela proposta de decisão.
- 1.3. Nos termos do Art.º 32 do RJUE, o licenciamento das obras de construção do edifício/FORUM consubstancia uma Autorização Administrativa.
- 1.4. Neste contexto, a apreciação do projecto de arquitectura deverá ser simultânea com a das especialidades respectivas.
- 1.5. Através do reg.º 40.556/03 foram apresentados os seguintes projectos de especialidades: instalação de AVAC, instalações electromecânicas, projecto acústico e projecto térmico que estão instruídos com os correspondentes termos de responsabilidade.
- 1.6. Através do reg.º 42.193/03 são apresentados os projectos de fundações e estruturas com os correspondentes termos de responsabilidade.
- 1.7. Através do reg.º 26.391/04 é apresentada cópia do projecto analisado pelo ITG e referente à instalação da rede de gás combustível canalizado para o edifício (Restauração e central térmica da AVAC), aprovado por aquela entidade em 11/8/03.
- 1.8. O processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres:
  - a) AC.EM, reg.º 16.718/04 – estabelece as condições a considerar para o desenvolvimento do projecto de infraestruturas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais). Após contacto telefónico com os técnicos da AC.EM, fomos informados que o projecto de redes prediais foi apresentado directamente naquela empresa, e que aguardam a apresentação de elementos complementares/rectificados para a emissão de parecer conclusivo;
  - b) LiQ, reg.º 61.806/03 – comunica que foram solicitados esclarecimentos ao autor do projecto;
  - c) CERTIL, reg.º 8.595/04 – anexa o projecto de infraestruturas eléctricas certificado;
  - d) DRAOTC, ofício 701220/03 – parecer favorável, com condições, à instalação da Unidade Comercial de Dimensão Relevante;
  - e) ARS, reg.º 18.359/03 – parecer favorável com condições;
  - f) SNB, reg.º 21.404/03 – não levanta objecções e solicita a apresentação do projecto de segurança.
  - g) Através do aditamento reg.º 52.932/03 foram apresentadas cópias dos pareceres emitidos EDP, ITG, Portugal TELECOM, SNB e ARS.

1.9. Em termos genéricos, o projecto de arquitectura foi apreciado em reuniões onde estiveram presentes os técnicos da CMC, o Director Municipal de Administração do Território, os promotores e os projectistas. Não ficou devidamente esclarecido o tipo de acabamentos dos materiais de revestimento exterior e a garantia da sua qualidade.

1.10. Considerou-se nessas reuniões que esta é uma questão essencial, já que este edifício é fundamental para a caracterização da imagem deste local da Cidade.

1.11. Releva-se que esta questão está fortemente associada à viabilização deste empreendimento, conforme condições estabelecidas aquando da aprovação do Pedido de informação Prévia em reunião da CMC de 14/10/02.

1.12. O projecto de arquitectura, em termos de parâmetros urbanísticos, respeita a operação de Emparcelamento/Loteamento, conforme cópia do mapa de medições em anexo.

2. Conclusão.

Pelo exposto neste Capítulo B e dadas as conclusões/condições enunciadas no Capítulo A referente ao Emparcelamento, considera-se que o projecto com os reg.º 40.603/03 e 40.133/03 instruído com as especialidades e pareceres enunciados nos pontos 1.6, 1.7 e 1.8, reúne condições para aprovação, isto é, para a emissão do competente Alvará de Autorização Administrativa, verificados os seguintes pressupostos:

2.1. A emissão do Alvará de Emparcelamento/Loteamento.

2.2. A apresentação dos projectos de especialidades em falta: o projecto de segurança incluindo o espaço de estacionamento; o projecto de arranjos exteriores envolventes ao FORUM; o sistema de drenagem; o plano de rega; a iluminação e a sinalização adequada.

2.3. A verificação das condições expressas nos pareceres enunciados no ponto 1.8, incluindo o projecto de redes prediais de águas e esgotos aprovado pela AC.EM.

2.4. A apresentação de elementos complementares ao projecto de arquitectura, em seja devidamente esclarecido o tipo de acabamentos dos materiais de revestimento exterior a aplicar e a garantia da sua qualidade, conforme enunciado nos pontos 1.9, 1.10 e 1.11 e a respectiva maquete”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 21/05/2004:

“Concordo de acordo com o proposto e nos termos indicados.

Deverá, ainda, anotar-se que se consideram verificadas as condições que viabilizaram o pedido de informação prévia (Deliberação de 14/10/2002), bem como a deliberação de 19/05/2003, que aprova o Protocolo que estabelece as condições a observar e que foi objecto de proposta de aditamento também agora presente”.

Em consequência o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4534/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar a emissão do alvará de autorização administrativa, nos termos e condições constantes da informação acima transcrita e respectivo despacho do Sr. Vereador João Rebelo, também acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria. e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Declaração de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

“Votei contra pelas razões expostas na declaração de voto que fiz neste reunião sobre o Protocolo com a Multi 16 e que consta desta mesma Acta, a página 16”.

Declaração de voto do Sr. Vereador Luis Vilar:

“Votei a favor pelas razões expostas na declaração de voto que fiz sobre o processo anterior da mesma firma”.

## **PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

### **VIII.1. Troço Portela/Quinta da Fonte – Sinalização Direccional.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 422, de 20/05/2004, que a seguir se transcreve:

“Com a proximidade da entrada em funcionamento do troço Portela/Quinta da Fonte, existe a necessidade de coordenar e compatibilizar a sinalização a colocar no referido troço (conforme desenho 2), com a sinalização já existente nos troços anteriores, bem como a sinalização que irá ser colocada pelo IEP na Ponte da Portela e Ponte Rainha Santa Isabel. Em face do aumento de tráfego que irá ter esta nova via, é necessário numa 1ª fase, criar uma passadeira

semaforizada (conforme desenho 3), esta semaforização será realizada pelos técnicos desta divisão e as infra-estruturas serão realizadas pela firma adjudicatária.

Assim, propomos a aprovação da sinalização direccional, de acordo com o desenho 2, e a semaforização da passadeira, conforme desenho 3”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas apresentou a seguinte proposta em 20/05/2004:

“Propomos a aprovação dos painéis de sinalização direccional a implantar no troço da Circular Portela / Quinta da Fonte a executar no âmbito da empreitada em causa, assim como a implantação de uma passadeira semaforizada a localizar na zona próxima da Capela da Portela, conforme é indicado na planta em anexo.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4535 /2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita, com alterações insertas ao desenho n.º 2.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.2. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Circular Externa – Recepção Provisória.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 418, de 20/05/2004, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4536 / 2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar a recepção provisória da obras “Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal à Circular Externa”, nos termos dos artigos 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, bem como a abertura de inquérito administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.3. Ligação Estrada da Beira/Solum.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 536, de 20/05/2004, cujo teor é o seguinte:

“A obra acima mencionada foi adjudicada em 28/07/2003 ao Consórcio José A. Guardado Carvalho e Filhos, Lda / Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda pela importância de 764 692,52 € acrescido de IVA, sendo o prazo de execução de 115 dias.

A escritura foi realizada em 18/09/2003 sendo o visto do Tribunal de Contas de 23/10/2003. O auto de consignação é de 28/10/2003 e a empreitada rege-se pelo Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março.

Com o decorrer das escavações após as demolições dos barracões e anexos, para a implantação da obra, detectou-se a existência de solos impróprios para a base da plataforma, numa extensão superior à prevista no projecto. Foi então efectuado o levantamento das zonas em causa para contabilização do saneamento de terras necessário à regularização desta situação imprevista, encontrando-se representada a respectiva área na planta em anexo.

A Câmara Municipal de Coimbra deliberou a 09/02/2004, aprovar a alteração do projecto para a ligação Estrada da Beira/Estádio (Sólum), nomeadamente na Rotunda junto ao ITAP que afecta a ligação à Estrada da Beira.

As Águas de Coimbra, através de Ofício de 15/03/2004, solicitaram alterações ao traçado de abastecimento de água e drenagem de águas pluviais na Rua Afonso Duarte e Tomé Rodrigues Sobral, que não se encontravam previstas no projecto inicial e que estão apresentadas na planta em anexo. Estas alterações devem-se essencialmente ao facto de ter sido encontrada uma enorme quantidade de infra-estruturas existentes no traçado previsto, inviabilizando o cumprimento desse traçado e ainda o facto de se ter verificado que a tubagem de abastecimento de água existente em fibrocimento, se encontrar muito degradada, obrigando a sua remodelação.

Com o projecto apresentado pela Refer para os equipamentos da passagem de nível, houve necessidade de realização de infra-estruturas que implicaram a execução de travessias sob a linha de caminho de ferro e instalação de várias tubagens e realização de obras de construção civil, conforme planta em anexo.

As alterações ao projecto anteriormente referidas provocaram uma diminuição de trabalhos contratuais (10,4% do valor da adjudicação) e um aumento de trabalhos contratuais e de preços acordados (10,2% do valor da adjudicação), conforme mapas em anexo.

Face ao atrás referido, foi necessário adaptar o plano de trabalhos da empreitada, de que resulta também um aumento do prazo devido aos trabalhos de preços acordados, calculados em função do tipo e características desses trabalhos, numa prorrogação de prazo por 30 dias

Proposta:

Assim, propomos para aprovação o seguinte:

1. A aprovação dos trabalhos a mais com preço de contrato no valor de 25 279,59 €(sem IVA).
  2. A aprovação dos trabalhos a mais com preços acordados no valor de 52 393,50 €(sem IVA).
  3. A aprovação dos trabalhos a menos no valor de 79 241,10 €(sem IVA).
- A prorrogação de prazo de 30 dias, isto é, até 09 de Junho de 2004”.

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador António Rochette** referiu que a Câmara Municipal está a dar um mau exemplo, uma vez que exige a apresentação de estudos geotécnicos aos particulares e nas obras da responsabilidade da Autarquia não os efectua. Julga, pois, que relativamente a zonas mais complexas a Autarquia deveria efectuar os referidos estudos.

O Sr. **Vereador João Rebelo** esclareceu que esta questão tem também a ver com os solos orgânicos nos locais onde existiam os barracões que foram demolidos. Mas, evidentemente, que isto não invalida a sugestão apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette, em termos de princípio geral, que a Câmara Municipal deverá esforçar-se por ter os seus próprios projectos correctos e o mais bem documentados possível.

Após análise e debate, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4537/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação 536 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.4.Remodelação da Av.<sup>a</sup> Elísio de Moura/Entrada ao Km 0+025/Alteração do Nó Moura - Ligação à Rua Vitorino Nemésio.**

Para o assunto em epígrafe a Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004 apresentou a informação nº 52, de 20/05/2004, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da visita à obra pelo Sr. Vereador Eng.º João Rebelo, faz-se a apresentação de alterações e pormenorizações ao projecto inicial de modo a beneficiá-lo e que serão as seguintes:

a) Na Avenida Elísio de Moura ao Km 0+025 manteve-se aberta a entrada para o Horto Mondego, através de lancil rampa, de modo a permitir um fácil acesso a esse estabelecimento comercial, bem como ao espaço público e a uma zona habitacional. A saída será feita pelo recente desvio na Rua do Cedro ao arruamento Acesslot.

Mais se informa que relativamente à sinalização naquela área manter-se-á igual à que estava prevista, à excepção da colocação de um sinal de sentido proibido à saída do Horto Mondego, impedindo a entrada directa na avenida, conforme desenho anexo.

b) Quanto à ligação Nó Moura / Rua Vitorino Nemésio, foi alterada a geometria da mesma por forma a permitir a criação de uma bainha de estacionamento para os autocarros, no sentido Tovim / Olivais. No passeio contíguo ao abrigo de paragem para os autocarros serão implantadas caldeiras para a plantação de árvores.

Por se tratar de uma zona com trânsito significativo, a separação das vias será feita, numa fase experimental, por pintura no pavimento, à excepção de pequenas “ilhas” para a colocação de sinalização vertical, de modo a não criar obstáculos físicos”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4538/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar as alterações e pormenorizações ao projecto inicial, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII.5. Estádio Cidade de Coimbra – Instalação de 5ª. Categoria – Realização de Contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública apresentou a informação nº 550, de 11/05/2004, cujo teor é o seguinte:

“A informação anexa n.º CI59-2004 da “Comissão Logística do Euro 2004”, traduz a opinião que os consumos de energia eléctrica dos camarotes e dos bares do Estádio Cidade de Coimbra deverão ser suportados pela Câmara Municipal de Coimbra, e não pelos seus utilizadores. Nessa informação são explicados os porquês de fazer mais sentido este tipo de filosofia.

Se for esta a opção tomada, não faz sentido que sejam colocados os mais de 50 contadores necessários para todos aqueles espaços.

Nem a nível económico, nem a nível prático (já que obrigaria os técnicos da EDP a registarem mensalmente as leituras de todos aqueles contadores) se justifica esta opção, fazendo mais sentido que só exista um contador, vulgarmente apelidado totalizador, que não é mais do que um contador colocado a montante da instalação e que mede todos os consumos a jusante desse ponto. No entanto, para que isso seja tecnicamente possível é necessário proceder-se a uma adaptação do Quadro de Colunas existente, que de acordo com reuniões havidas entre a Câmara Municipal de Coimbra e o empreiteiro “Soares da Costa, S.A.” se estima num valor inferior a €5000 (já mencionado na informação da “Comissão Logística do Euro 2004”).

Após informação do Engenheiro Electrotécnico responsável pelo acompanhamento da obra, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, Eng.º Paulo Rodrigues, a potência a contratar será de **195.1KVA**.

Após consulta do “Tarifário de Venda de Energia Eléctrica a Clientes Finais – 2004”, e de uma estimativa de custos elaborada em parceria com o Engenheiro mencionado, chegámos aos seguintes valores:

- Encargos fixos de potência – Cerca de €375/mês;
- Consumos eléctricos – Cerca de €150/mês.

Obtemos o valor estimativo de encargos para a Câmara de €25/mês.

Pelo exposto, se for deliberado que deve ser a Câmara a assumir estes encargos mensais, relativos aos consumos eléctricos dos camarotes e bares (como de resto é feito em outros Estádios), somos a propor:

1. Que seja efectuado um contrato de fornecimento de energia eléctrica com a EDP num total de 195.1KVA;
2. Que seja aprovado em princípio o valor estimado inferior a €5000 a pagar à “Soares da Costa, S.A.” pelos trabalhos de adaptação do quadro de colunas (estes trabalhos deverão ser efectuados por este empreiteiro para assegurarmos as questões de garantia da obra);
3. Que seja um representante da DEIP a efectuar/assinar o respectivo contrato de fornecimento de energia eléctrica aos balcões da EDP”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4539/2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO IX - HABITAÇÃO

#### IX.1. Intervenção no Terreiro da Erva.

Relativamente a este assunto foi apresentado pela Comissão da Baixa o seguinte documento datado de 20/05/2004:

“Considerando o Relatório Preliminar de Janeiro de 2004, dado a conhecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e aos senhores Vereadores, Eng. João Rebelo e Dr. Jorge Gouveia Monteiro.

Considerando as decisões tomadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e os senhores Vereadores, Eng. João Rebelo e Dr. Jorge Gouveia Monteiro, em reunião de 7 de Abril de 2004, em que foram aprovadas as propostas da Comissão da Baixa para uma intervenção de carácter reversível e de baixo custo, com incidência especial no espaço público e reorganização funcional do Terreiro da Erva.

Dando cumprimento às orientações superiores, a intervenção proposta foi coordenada com os diferentes serviços municipais: SMTUC, Polícia Municipal; Divisão de Espaços Verdes e Divisão de Circulação e Trânsito que, não só manifestaram a sua concordância como deram contributos relevantes para a solução, tendo sido estabelecido um cronograma de actuação, que se apresenta:

|             |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|
| Nº. de dias |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|

|  | 1º                    | 2º  | 3º | 4º | 5º   |
|--|-----------------------|---|----|----|--|
|  | Limitação do trânsito | montagem de plataformas de madeira e colocação de árvores |    |    | pintura - marcações horizontais e sinalética |

De acordo com o ponto anterior e a coordenação da intervenção estabelecida entre os diferentes serviços municipais a envolver, prevê-se a conclusão da intervenção no Terreiro da Erva no dia 14 de Junho de 2004.

Submete-se à consideração da Câmara Municipal de Coimbra a intervenção proposta, conforme cartografia anexa, e nos termos que a seguir se descrevem:

- Intervenção ao nível do espaço público, reordenamento (com diminuição) do estacionamento e reorganização funcional;
- Colocação de espécies arbóreas para marcação e dignificação do espaço público e ambiente urbano, da responsabilidade da CMC;
- Instalação de estruturas de madeira (plataformas), reversíveis, assentes sobre o pavimento betuminoso existente, para esplanada dos estabelecimentos de restauração e similares de hotelaria, e estrutura para exposição e venda de peças da Fábrica de Cerâmica;
- Os custos de aquisição (fornecimento e montagem) dessas estruturas serão suportados pelos comerciantes directamente interessados, tendo sido já efectuado o contacto prévio com os mesmos e tendo-se obtido o seu acordo prévio à iniciativa
- As estruturas deverão ficar em funcionamento por um período de 2 anos, sendo a sua manutenção da responsabilidade dos comerciantes ficando estes isentos do pagamento de taxa de utilização do espaço público. Igualmente lhes cabe a responsabilidade de zelar pela limpeza da área circundante à respectiva plataforma, assim como pela rega e limpeza das árvores em vaso, a colocar.
- Estas iniciativas não impedirão uma futura caiação (com pigmentos naturais coloridos) dos paramentos mais degradados”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** proferiu o seguinte despacho:

“Julgo que esta proposta está bem trabalhada e em condições de ser presente à Câmara para deliberação, em duas notas:

- Ser dado desde já conhecimento à junta de Freguesia de Santa Cruz.
- Corrigir a placa de trânsito, permitindo o acesso a moradores da Rua do Moreno e Terreiro do Marmeleiro”.

Considerando que a proposta apresentada mereceu o despacho de “Concordo” do Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4540/2004 (24/05/2004):*

- Aprovar a intervenção no “Terreiro da Erva” nos termos e condições constantes da proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO X - CULTURA**

### **X.1. Junta de Freguesia de Antanhol – Monografia sobre Antanhol - Atribuição de Subsídio.**

Para o assunto em epígrafe o Sr. **Vereador Mário Nunes** exarou sobre a informação nº 732, de 06/05/2004, da Divisão de Acção Cultural o seguinte despacho em 07/05/2004:

“A colaboração e apoio à cultura nas freguesias tem sido um dos princípios desta Autarquia neste mandato. O Departamento de Cultura procura concretizar, efectivamente esse apoio em todas as áreas da sua jurisdição. O trabalho a publicar insere-se nessa missão cultural. Por isso incentivámos o Executivo da Junta e o autor a avançarem com o projecto. Ele aqui está. A coragem e o bairrismo realizaram o difícil. Falta concretizar. Assim, vimos concordar com este patrocínio porque a obra é de todos e para todos.”

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4541 /2004 (24/05/2004):*

- Atribuir um subsídio no valor de 5.000 € à Junta de Freguesia de Antanhol para a edição de uma monografia “A Freguesia de Antanhol, memórias de um passado”, sobre Antanhol.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.2. Instituto Camões - Acções de Geminação – Atribuição de Subsídio.**

O Instituto Camões vai levar a efeito, durante o ano em curso, e pelo terceiro ano consecutivo, junto dos PALOP e em Timor Leste o Projecto Especial Férias em Português a decorrer nas seguintes cidades: Lubango (Angola), Mindelo e Ilha do Maio (Cabo Verde), Ilha de Moçambique e Beira (Moçambique) e Timor Leste. Este Projecto tem como objectivo aprofundar e alargar a utilização da Língua Portuguesa naqueles países, em particular junto das camadas jovens.

Posto isto e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural de 30/04/2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4542 /2004 (24/05/2004):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 2 500 € ao Instituto de Camões para a realização do “Projecto Especial Férias em Português”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. I Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação de 20/05/2004 que a seguir se transcreve:

“Em aditamento à informação n.º 705, de 4 de Maio, aprovada pelo executivo municipal em reunião de 10 de Maio, e cumprindo as orientações constantes na informação n.º 403 da Divisão de Património e Aprovisionamento, propõe-se: 1–que, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, se adjudique à empresa “Manuel Leitão – Espectáculos L.da”, pelo valor de 75.000 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor de 19%), a produção do “I Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra”, nos precisos moldes da sua proposta, registada nos serviços municipais a 20-05-04 com o n.º 28772.

2–que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 72º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e face à assunção antecipada da maioria dos compromissos financeiros (nomeadamente os relativos à reserva antecipada dos vários locais onde ficarão alojados as mais de duas centenas de participantes, o que implica pagamento de um sinal; viagens internacionais, que encarecem quanto mais perto da data forem compradas, além do elevado n.º a adquirir implicar rápida reserva, sob pena de não haver voos nas datas pretendidas; cachets de algumas bandas), os pagamentos sejam efectuados da seguinte forma: 30% no acto de assinatura do respectivo contrato, 30% a 30 de Junho de 2004 e os restantes 40% no dia do Festival.

Para cumprimento integral do disposto no n.º 2 do artigo 33º e no artigo 161º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, junta-se declaração sob compromisso de honra relativa à inexistência de dívidas impeditivas da contratação proposta”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4543/2004 (24/05/2004):*

- **Adjudicar à firma “Manuel Leitão – Espectáculos, Lda.”, pelo valor de 75 000 € a produção do “I Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra” e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.4. Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.**

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou a seguinte proposta:

“O Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira (GFCPC) formou-se em Maio de 1962, tendo como principais linhas de acção a recolha de cantigas, danças, gastronomia tradicional, rezas e objectos de utilização quotidiana dos nossos antepassados, bem como dos trajes tradicionais da Região que representa.

Graças a um exaustivo trabalho de pesquisa por parte dos componentes do GFCPC, e através da sua intervenção no terreno, o Grupo vai mantendo vivas as tradições do povo, os seus usos e costumes, no sentido de serem preservadas a história e a cultura popular da freguesia de Ceira, bem como da Região onde esta se insere.

A exposição etnográfica de candeeiros, lanternas, lampiões, máquinas a petróleo e ferros de engomar que o Grupo promoveu, no ano transacto, é uma das acções que resulta desse trabalho de recolha, bem como a reconstituição da “matança do porco”, incluindo todos os métodos artesanais relacionados com esse costume rural.

A cultura popular da Região é promovida pelo Grupo através do espólio que é apresentado na sala-museu instalada no edifício sede do GFCPC. De resto, uma das actuais (ainda que antiga) aspirações dos que dirigem os destinos do Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira, prende-se com a aquisição de um edifício para instalação de um museu etnográfico de Ceira, um espaço que melhor dignifique a cultura e as tradições etnográficas das gentes de Ceira e da Região de Coimbra.

A variedade de trajes que os elementos do Grupo Folclórico envergam nas suas actuações representa o vestuário dos habitantes de Ceira nos fins do século XIX, princípios do Século XX. A título de exemplo destaque-se o traje das Lavadeiras do Rio Ceira, das Vendedeiras, dos Trabalhadores Agrícolas, do Barqueiro, do Marchante, dos Romeiros, dos Noivos e das Tricanas de Coimbra.

A filiação do GFCPC na Federação do Folclore Português e na Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego atesta da importância cultural e riqueza etnográfica deste grupo, bem como da sua qualidade artística, enquanto fiel representante das tradições folclóricas da Região de Coimbra.

O Festival de Folclore é um evento que prestigia as raízes culturais da Região, constituindo uma das mais significativas realizações anuais do Grupo, que vai já na sua 23<sup>a</sup> edição (a 6<sup>a</sup> em formato internacional), um certame reconhecido como um dos melhores da Região Centro, integrando diferentes grupos congéneres de elevada qualidade e cuja última edição chamou a Ceira cerca de dois mil espectadores.

Merecedor de destaque são os registos discográficos que o GFCPC editou (dois discos, duas cassetes e um CD), representativos do vasto repertório que o GFCPC tem levado a inúmeros Festivais de Folclore por todo o País assim como ao estrangeiro, nomeadamente, aos principais Festivais da Europa, de que são exemplo os realizados em Espanha, França, Bélgica, Holanda e Itália.

i) Porque no seio do GFCPC – e a avaliar pelas palavras do Presidente do GFCPC, João Carlos Basílio Costa, a satisfação de pertencer a um grupo que funciona como uma família e a realização pessoal de cada um é vivida e repartida por um todo que é o Folclore – vivem-se valores que resultam num testemunho que é transmitido de geração em geração, na busca do enriquecimento e aperfeiçoamento cultural pessoal e colectivo;

ii) porque é notória a acção do Grupo Folclórico de Ceira como importante transmissor, aqui e além fronteiras, do que de mais genuíno revela a cultura popular da Região, através da participação em festas, festivais e outras manifestações culturais de cariz tradicional;

iii) porque a Autarquia tem vindo a acompanhar, com expressiva proximidade, o progresso do GFCPC, notável pela crescente evolução das iniciativas levadas a cabo no cumprimento do seu Plano Anual de Actividades. E disso é exemplo a realização do Festival de Folclore do GFCPC, bem como a participação do Grupo no primeiro Cortejo Etnográfico “Terras e Gentes do Mondego”, esta última, uma iniciativa promovida, pela primeira vez, pela AFERM, no ano transacto. De entre as habitualmente organizadas pelo GFCPC destaque para O Canto das Almas, as Fogueiras de S. João, os Jogos Tradicionais e o Descante da Noiva;

iiii) porque o GFCPC atende, com regularidade, às solicitações da Autarquia com vista à participação em iniciativas de índole cultural, promovidas no âmbito de eventos organizados pelo Pelouro da Cultura;

Pelas razões supra enunciadas, como forma de reconhecimento pelo trabalho de recolha, reconstituição e divulgação da cultura tradicional coimbrã que o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira tem vindo a desenvolver, e que em muito contribuiu para a valorização cultural da Região, ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas (“A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências”), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue ao Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira a Medalha de Mérito Cultural”.

*Deliberação nº 4544/2004 (24/05/2004):*

- **Atribuir ao Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira a Medalha de Mérito Cultural nos termos e com o fundamentos da proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.5. World Monthly Rally Portugal 2004 – Yachting Monthly Rally Portugal 2004 – Apoio.**

De 30 de Maio a 22 de Junho o World Cruising Club realizará o Yachting Monthly Rally Portugal 2004, no qual um grupo de velejadores estrangeiros, vindos de Inglaterra, fará um passeio marítimo pelo costa portuguesa. Solicita a organização o apoio da Câmara Municipal de Coimbra na sua passagem por esta região para que no próximo dia 12 de Junho seja oferecido ao grupo visitante, constituído por cerca de 70 participantes, uma visita guiada a Coimbra e um almoço.

Assim, nos termos da informação de 12/05/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4545/2004 (24/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/05/2004 que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas: “Arte & Gala”, “Escola de Hotelaria e Turismo”, “Aleixo e Marques, Lda” (Café Nora), “Restaurante Nacional”, “Recochina”, “Hotel Quinta das Lágrimas” e outras da especialidade, para o fornecimento de um almoço para cerca de 60 pessoas, no dia 12 de Junho, pelas 13h00, no Pavilhão Centro de Portugal, ao preço unitário de 20,00 € (IVA Incluído) estimando-se a despesa total em 1 200,00 €**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

#### **X.6. Colecção Louzã Henriques – Sessões Musicais.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Museologia apresentou a informação nº 786, de 18/05/2004, que a seguir se transcreve:

“Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, o Departamento de Cultura/Divisão de Museologia está a organizar, em parceria com o Conservatório de Música de Coimbra, palestras sobre os instrumentos musicais em exposição na Galeria do Turismo-Colecção Louzã Henriques.

As actividades forma calendarizadas de acordo com a disponibilidade dos Professores do Conservatório, responsáveis pelas palestras e demonstrações musicais.

- 22 de Maio (Sábado) pelas 17.00h – Guitarra Portuguesa

Sob orientação do Prof. José Paulo acompanhado pelo Prof. Eduardo Aroso.

- 26 de Junho (Sábado) pelas 17.00h – Guitarra Portuguesa, bandolins e afins

Sob a orientação do Prof. Rui Carvalho e Prof. Flávio Pinho.

- 17 de Julho (Sábado) pelas 17.00h – Guitarras Tradicionais Portuguesas

Sob a orientação do Prof. Flávio Pinho

Solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> que, durante os dias em que as sessões decorrem, as entradas na Galeria sejam gratuitas e que seja previsto o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários (no máximo 2) que irão colaborar na actividade.

Relativamente à Animação da Baixa de Coimbra, foi-nos sugerido pela Dr.<sup>a</sup> Rita Dourado, Prof.<sup>a</sup> do Conservatório de Música, três actuações:

- dia 28 de Junho (2<sup>a</sup> Feira), em hora a definir – Conjunto de Clarinetes – Átrio da C.M.C.

(duração: 40 minutos)

- Julho (data, hora e local a definir) – Conjunto de Saxofones

- Ainda sem data prevista o Conjunto de Flauta, Tuba e Trombone.

O Conservatório de Música de Coimbra irá dar mais indicações quanto às actuações”.

Após debate e análise, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4546/2004 (24/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/05/2004 que autorizou os apoios solicitados na informação acima transcrita**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.7. Colóquio “Carlos Seixas, o Tempo e a Música” – Apoio.**

No âmbito dos 300 anos do nascimento do compositor Carlos Seixas, a Câmara Municipal de Coimbra em parceria com a Reitoria da Universidade de Coimbra co-organizam uma série de eventos comemorativos da referida data. Pelo Pró-Reitor para a Cultura da Universidade de Coimbra foi solicitado à Câmara Municipal apoio para o colóquio intitulado “Carlos Seixas, o Tempo e a Música” que se realizará nos dias 3 e 4 de Junho, em Coimbra.

Assim e nos termos da informação n.º 94, de 12/05/2004, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4547 / 2004 (24/05/2004):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/05/2004 que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas: “Arte & Gala”, “Inftur”, “Aleixo e Marques, Lda” (Café Nora), “Restaurante Nacional”, “Hotel Quinta das Lágrimas”, “Restaurante Napolitano” e outras da especialidade, para o fornecimento de um Porto de Honra para cerca de 100 pessoas, no próximo dia 4 de Junho, pelas 19h00, no Salão Nobre, ao preço unitário de 10,00 € (IVA Incluído) estimando-se a despesa total em 1 000 ,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### X.8. Festival Internacional de Teatro de Tema Clássico – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 580, de 07/04/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

“Em 2003/2004 decorre o 25º aniversário do nascimento do dramaturgo Sófocles, um dos principais e mais influentes tragediógrafos da Grécia Antiga. Muitas das suas figuras – como Édipo, Antígona, Ulisses, entre outros – permanecem vivas no nosso imaginário. É inquestionável que os seus temas ainda hoje são utilizados por autores contemporâneos para darem corpo a ideais do homem moderno, para realçar a fragilidade humana, os seus pequenos defeitos e os seus grandes feitos. Podemos, pois, afirmar que a cultura clássica, herança também da genialidade de Sófocles, criou valores intrínsecos de grande relevância que, transmitidos ao longo dos tempos, estão na base do viver e sentir do homem moderno.

A realização de um **Festival Internacional de Teatro de Tema Clássico**, terá como propósito último de comemorar a mencionada efeméride, sendo nele apresentadas as tragédias do referido dramaturgo ou espectáculos a ele relacionados.

A realização deste festival, este ano sob a égide de Sófocles, tem como principal objectivo a divulgação do teatro de tema clássico, contribuindo, deste modo, para a formação de um gosto pelo espectáculo teatral e, assim como, para a animação dos espaços históricos-monumentais onde este terá lugar.

O Festival Internacional de Teatro de Tema Clássico é constituído por duas realizações: o Festival Escolas de Teatro e o Festival Internacional de Verão.

Para melhor aproveitamento dos participantes, especialmente no que respeita ao Festival de Teatro Escolar, os textos encenados, integrais, serão enviados às escolas. Com esta medida, as peças serão antecipadamente lidas o que, além de promover a divulgação as obra de Sófocles, contribuirá, de forma significativa, para a formação, entre os mais jovens, de um gosto pelo espectáculo teatral.

Embuído deste espírito formativo, a organização deste evento agendou ainda três cursos sobre Teatro Greco-Romano:

- ✓ “Curso Prático de Teatro greco-romano”: dias 5 e 6 de Fevereiro e destinado aos grupos das Escolas de Ensino Médio, como preparação para o Festival Escolar de Teatro de Tema Clássico, que decorrerá nos meses de Abril e Maio;
- ✓ Curso “Movimentações do Coro” e “Valorização dramática do texto”: dias 26 e 27 de Fevereiro e destinado aos grupos intervenientes no Festival. Esta acção formativa será dirigida pelo Director do Grupo Balbo, Prof. Emílio Flor Jiménez;
- ✓ Curso “O actor trágico e o actor cómico: códigos de representação” e “O uso da máscara em contextos de representação”: dias 13 e 14 de Maio, destinado aos grupos intervenientes no Festival, mas aberto igualmente à comunidade em geral. Este curso de formação será dirigido pelo Director do Grupo Arthistrión, Prof. Doutor Pedro Saenz de Almeida.

V Festival Escolar de Teatro de Tema Clássico

As datas e locais definidos para esta realização serão os seguintes (programa ainda provisório):

- Dia 26 de Abril de 2004, em Conímbriga, pelas 11h00: Electra de Sófocles pelo Grupo Arthistrión/Calalifa de Madrid;
- Dia 26 de Abril de 2004, em Conímbriga, pelas 15h30m: o Soldado Fanfarrão de Plauto pelo Grupo Arthistrión/Calalifa de Madrid;
- Dia 27 de Abril de 2004, no Mosteiro de São Martinho de Tibães, pelas 11h00: Traquírias de Sófocles pelo Grupo Thíasos do IEC da Fac. Letras de Coimbra;
- Dia 27 de Abril de 2004, no Mosteiro de São Martinho de Tibães, pelas 15h30m: Anfirião de Plauto pelo Grupo Thíasos do IEC da Fac. Letras de Coimbra;
- Dia 28 de Abril de 2004, no Átrio do Colégio das Artes, no Pátio da Inquisição, pelas 11h00: Traquírias de Sófocles pelo Grupo Thíasos do IEC da Fac. Letras de Coimbra;
- Dia 28 de Abril de 2004, no Átrio do Colégio das Artes, no Pátio da Inquisição, pelas 15h30m: Anfirião de Plauto pelo Grupo Thíasos do IEC da Fac. Letras de Coimbra;
- Dia 29 de Abril de 2004, em Conímbriga, pelas 11h00: Filoctetes de Sófocles pelo Grupo Agón das Caldas da Rainha;

- Dia 29 de Abril de 2004, em Conímbriga, pelas 15h30: Os dois Menecmos de Plauto pelo Grupo Agón das Caldas da Rainha;
- Dia 29 de Abril de 2004, em Viseu, pelas 21h30m: As Rãs de Aristófanes pelo Grupo Démodocos da Universidade de Sorbonne, Paris IV;
- Dia 30 de Abril de 2004, no Átrio do Colégio das Artes – Pátio de Inquisição (Coimbra), pelas 11h00: Rei Édipo de Sófocles pelo Grupo Teatramus do Colégio de Calvão;
- Dia 30 de Abril de 2004, no Átrio do Colégio das Artes – Pátio de Inquisição (Coimbra), pelas 15h30m: As Rãs de Aristófanes pelo Grupo Démodocos da Universidade de Sorbonne, Paris IV;
- Dia 3 de Maio de 2004, no Museu de S. Miguel de Odrinhas, pelas 15h30m: Traquínias de Sófocles pelo Grupo Thíasos do IEC da Fac. de Letras de Coimbra;
- Dia 4 de Maio de 2004, no Museu de S. Miguel de Odrinhas, pelas 11h00: Filoctetes de Sófocles pelo Grupo Agón de Caldas da Rainha;
- Dia 4 de Maio de 2004, no Museu de S. Miguel de Odrinhas, pelas 15h30m: Os dois Menecmos de Plauto pelo Grupo Agón das Caldas da Rainha;
- Dia 5 de Maio de 2004, no Museu de S. Miguel de Odrinhas, pelas 15h30m, peça apresentada pelo Grupo da faculdade de Letras de Lisboa;
- Dia 15 de Maio de 2004, em Coimbra, pelas 11h00m: Traquínias de Sófocles pelo Grupo Thíasos do IEC da Fac. de Letras de Coimbra;
- Dia 18 de Maio de 2004, em Conímbriga, pelas 21h30m: Mozart & Mozart (excertos das óperas mais significativas, pelo Grupo “O Canto e o Drama” do Conservatório de Música de Coimbra.

#### VI Festival Internacional de Verão de Teatro de Tema Clássico

As datas e locais definidos para esta realização serão os seguintes:

- Dia 10 de Junho de 2004, em Conímbriga, às 19h00 (comemoração do Dia do Museu Monográfico de Conímbriga): Os dois Menecmos de Plauto pelo Grupo Agón de Caldas da Rainha;
- Dia 26 de Junho de 2004, no Teatro Académico de Gil Vicente, às 21h45m: A Paz de Aristófanes pelo Grupo de Teatro de Almada;
- Dia 3 de Julho de 2004, no Museu D. Diogo de Sousa (Braga), pelas 21h45m: Traquínias de Sófocles pelo Grupo Thíasos do IEC da Fac. de Letras de Coimbra;
- Dia 8 de Julho de 2004, no Átrio do Colégio das Artes – Pátio da Inquisição, às 21h30m: As Coéforas de Ésquilo pelo Grupo de Balbo do IES de Santo Domingo, Puerto de Santa Maria – Cádiz;
- Dia 9 de Julho de 2004, em Viseu, pelas 22h00, a confirmar: Antígona de Sófocles pelo Grupo de Balbo do IES de Santo Domingo, Puerto de Santa Maria – Cádiz;
- Dia 10 de Julho de 2004, na CAE da Figueira da Foz, pelas 22h00: Antígona de Sófocles pelo Grupo de Balbo do IES de Santo Domingo, Puerto de Santa Maria – Cádiz;
- Dia 11 de Julho de 2004, no Museu D. Diogo de Sousa (Braga), pelas 21h45m: A Comédia do Fantasma de Plauto pelo Grupo de Balbo do IES de Santo Domingo, Puerto de Santa Maria – Cádiz;
- Dia 14 de Julho de 2004, no Átrio do Colégio das Artes – Pátio da Inquisição, às 21h45m: Os dois Menecmos de Plauto pelo Grupo Agón de Caldas da Rainha;
- Dia 15 de Julho de 2004, no Pátio da Universidade, às 21h45m: Filoctetes de Sófocles pelo Grupo Agón de Caldas da Rainha;
- Dia 16 de Julho de 2004, no Átrio do Colégio das Artes – Pátio da Inquisição, às 21h45m: O Corpo de Helena de Paulo José Miranda pelo Grupo Agón de Caldas da Rainha;
- Dia 17 de Julho, no CAE da Figueira da Foz, pelas 22h00: Anfitrião de Plauto pelo Grupo Thíasos do IEC da Fac. de Letras de Coimbra;
- Dia 18 de Julho, em Conímbriga, às 19h00: Filoctetes de Sófocles pelo Grupo Agón de Caldas da Rainha.

Na sequência do exposto e segundo orientações transmitidas pelo Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, propõe-se o apoio da Autarquia na realização desta iniciativa cultural, consubstanciado na atribuição de um subsídio no valor de € 17.000,00 (dezassete mil euros)”.

*Deliberação nº 4548/2004 (24/05/2004):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 17 000 € para a realização do “Festival Internacional de Teatro de Tema Clássico”, devendo o seu pagamento ser processado à FESTEIA – Festival de Teatro de Tema Clássico Associação Promotora, aprovando para o efeito o programa constante da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.9. Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes – Parecer de Utilidade Pública.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação datada de 10 Maio de 2004 e que a seguir se transcreve:

“No seguimento do pedido formulado pelo Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes (Ce.Re.A.C.), tendo em vista a emissão de um parecer para obtenção do estatuto de utilidade pública, informamos:

O Departamento de Cultura, através da sua Divisão de Acção Cultural, emite, para os devidos efeitos, um parecer positivo para a constituição do Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes como associação de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº460/77, de 7 de Novembro.

No âmbito do desenvolvimento dos seus objectivos, esta associação tem tido, ao longo de mais de 3 anos de actividade, e em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Coimbra, um inquestionável papel na animação de carácter cultural, desportivo e recreativo com impacto na formação integral dos seus associados no plano intelectual, moral e social, bem como o desenvolvimento da comunidade em que se integra.

O Centro de Recreio e Animação Cultural, com sede no lugar e freguesia de Brasfemes, tem por fim a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados e da população em geral desta freguesia. No cumprimento das finalidades referidas, esta associação promove a realização de:

1. Sessões culturais ou de quaisquer outras actividades conducentes a uma melhor preparação intelectual, física e moral dos seus associados, bem como da população em geral;
2. Sessões de recreio, através de festejos, bailes, promoções sociais e desportivas que possam concorrer para conforto e bem-estar dos seus associados e da população de Brasfemes;
3. Jogos e outras actividades desportivas diversas que proporcionem o desenvolvimento físico e mental da demais população.

Assim, o Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes é o maior promotor de actividades culturais na freguesia. É do agrado de toda a Direcção a realização destas actividades, pois são elas que dão lugar a uma vivência comunitária, não perdendo os seus valores ancestrais da prática do convívio, referindo-se como seus valores culturais: as tradições carnavalescas, o teatro e as festividades escolares. A mais recente secção cultural criada foi a de pintura, constituído por um grupo significativo de associados, e em parceria com um grupo já existente (PER ARTEM).

No sentido de cumprir o definido nos seus estatutos, pretende, em 2004, desenvolver as seguintes iniciativas:

- Cantar as Janeiras: dia 6 de Janeiro;
- Carnaval 2004: actividade lúdica que pretende dar animação à freguesia, com a contribuição das populações e associações, com organização de Cortejo Carnavalesco, jogos tradicionais, concursos de máscaras e o Enterro do Entrudo;
- Comemoração do Dia da Árvore, em parceria com a Escola Primária de Brasfemes e Jardim de Infância;
- Noite de fados (Março);
- Estreia da peça de teatro “Aqui há fantasmas”, pelo Grupo amador do Centro de Recreio e animação Cultural de Brasfemes (Abril, Maio);
- Comemoração do 25 de Abril – Festa da Liberdade: iniciativa levada a cabo para a população infantil;
- Festejos do Dia da freguesia: em colaboração com a Junta de freguesia de Brasfemes;
- Festas dos Santos Populares: festa com fogueiras, cantares e músicas tradicionais;
- Passagem de Modelos Primavera/Verão: passagem de roupa da Nova Etapa com modelos locais;
- II Grande Noite: Espectáculo “Reviver os Velhos Tempos”;
- Festa de Natal, em colaboração com a Escola Primária, Jardim de Infância, Junta de Freguesia de Brasfemes e ATL de CEBES;
- Entre outras”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4549/2004 (24/05/2004):*

- **Emitir parecer favorável tendente à declaração da “Associação Centro e Recreio e Animação Cultural de Brasfemes (Ce.Re.A.C.)” como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Dec. Lei nº 460/77, de 07 de Novembro e com os fundamentos da parecer emitido pela Divisão de Acção Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XI- ÁGUAS DE COIMBRA**

### **XI.1. Cobrança de Dívidas de Valor Reduzido.**

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação Nº 4550/2004 (24/05/2004):*

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração da “AC, Águas de Coimbra, E.M.” de 17/05/2004, que aprovou que as dívidas de valor inferior ou igual a 5 € não serão remetidas as Execuções Fiscais para cobrança coerciva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.2. Relatório e Contas do Exercício correspondentes ao período de 1 de Junho a 31 de Dezembro – Proposta de Aplicação de Resultados – Parecer do Fiscal Único.**

Pela “AC, Águas de Coimbra, E.M.” e no cumprimento do preceituado na alínea g), ponto 1, artigo 10º. E na alínea d), ponto 1, artigo 20º, dos Estatutos, foram enviados à Câmara Municipal o Relatório e Contas do Exercício correspondentes ao período de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 2003, Proposta de Aplicação de Resultados e Parecer do Fiscal Único.

Nestes termos e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4551/2004 (24/05/2004):*

- Aprovar o “Relatório e Contas do Exercício” correspondentes ao período de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 2003 – Proposta de Aplicação de Resultados – Parecer do Fiscal Único da “AC, Águas de Coimbra, E.M.”, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO XII- ASSUNTOS DIVERSOS**

##### **XII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**

###### **a) Autorização;**

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4552 /2004 (24/05/2004):*

- Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

| Entidade Requerente   | Deslocação  |                 | Valor<br>€ |
|---|---|-----------------|------------|
|   | Local   | Data            |            |
| <i>Obra Social de Torre de Vilela</i>                             | Valença do Minho  | 22/05/2004      | 550        |
| <i>Associação dos Diabéticos da Zona Centro</i>                   | Quinta da Fonte Quente -<br>Hospital Rovisco Pais –<br>Tocha. | 28 a 30/05/2004 | 400        |
| <i>Centro de Assistência Paroquial de Santa Cruz</i>              | Museu do Pão e do<br>Brinquedo – Seia / Serra da<br>Estrela   | 16/05/2004      | 800        |
| <i>Grupo Sócio-Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore</i> | Reguengos de Monsaraz   | 27/06/2004      | 600        |
| <i>Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco</i>    | Santuário de Fátima   | 19/06/2004      | 550        |
| <i>Associação “Spina Bifida e Hidrocefalia”</i>                   | Celorico da Beira   | 08/05/2004      | 300        |
| <i>Inter-reformados, CGTP – União de Sindicatos de Coimbra</i>    | Termas de S. Pedro do Sul                                     | 18/06/2004      | 325        |

|   |                      |            |       |
|---|----------------------|------------|-------|
| <i>Banco de Tempo da Sé Nova – Associação Graal – Centro de Coimbra</i>                   | Belgais              | 15/05/2004 | 325   |
| <i>Associação Portuguesa de Deficientes</i>   | Safari Badoca Parque | 29/05/2004 | 1.000 |
| <i>Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho – Delegação de Coimbra</i> | Peniche              | 19/06/2004 | 375   |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Ratificação.**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4553/2004 (24/05/2004):*

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

| Entidade Requerente                                    | Deslocação  |  | Valor<br>€      | Data do Despacho de Autorização | Entidade                  |
|--|---|--|-----------------|---------------------------------|---------------------------|
|  | Local   | Data   |                 |                                 |                           |
| <i>Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra</i>           | Aeroporto de Lisboa   | 31/05/2004   | 263,55 (SMTU C) | 08/04/2004                      | Vereador Mário Nunes      |
| <i>Choral Polifónico de Coimbra</i>                    | Estremoz  | 03/07/2004   | 600,00 (Moisés) | 03/05/2004                      | Vereador Mário Nunes      |
| <i>Escola Secundária José Falcão</i>                   | Aeroporto Lisboa/Coimbra  | 10/05/2004   | 296,05 (SMTU C) | 06/04/2004                      | Vereador Mário Nunes      |
| <i>União de Sindicatos de Coimbra</i>                  | Praça da República  | 01/05/2004   | 96,60 (SMTU C)  | 08/04/2004                      | Vereador Mário Nunes      |
| <i>Escola do Ingote – Projecto Educativo da Escola</i> | Vale de Canas; Parque Zoológico de Montemor-o-Velho; Visionário da Casa Municipal da Cultura; Oceanário em Lisboa | 18/02; 28/05; 04/06 (Mata de Vale de Canas); 18/06.; 23/06, respectivamente. | 597,42 (SMTU C) | 19/05/2004                      | Vereador Gouveia Monteiro |

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e op Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

**XII.2. Tribunal de Contas – Auditoria ao Estádio Cidade de Coimbra.**

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o Relatório de Auditoria aprovado em sessão da 2ª Secção do Tribunal de Contas, realizada no dia 6 de Maio do corrente ano em que são devidos emolumentos, devendo o seu pagamento ser comprovado perante a Direcção do Tribunal de Contas.

Analisado o processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4554/ 2004 (24/05/2004):*

- **Tomar conhecimento. O Relatório, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

### **XII.3. Instituto das Estradas de Portugal – Gestão do Espaço Público na Ponte Rainha Santa Isabel Passadiço Pedonal e Espaço sob os Tramos de Margem e Viadutos de Acesso – Protocolo.**

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Estradas de Portugal relativo à “Gestão do Espaço Público na Ponte Rainha Santa Isabel Passadiço Pedonal e espaço sob os Tramos de Margem e Viadutos de Acesso”, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4555/ 2004 (24/05/2004):*

- **Aprovar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Estradas de Portugal relativo à “Gestão do Espaço Público na Ponte Rainha Santa Isabel Passadiço Pedonal e espaço sob os Tramos de Margem e Viadutos de Acesso” e que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.4. Casa do Pessoal – Atribuição de Subsídio.**

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

“A Casa de Pessoal dos Funcionários da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados tem vindo a desenvolver uma intensa actividade de índole social em prol dos funcionários da Câmara Municipal, designadamente nas áreas do lazer, da cultura e do desporto e na concessão de benefícios sociais aos funcionários e familiares, em especial no domínio da saúde.

Reconhecendo o mérito de tal acção, desenvolvida pela sua direcção em regime de voluntariado, muitas vezes para além do horário normal de trabalho, ultrapassando os mais diversos problemas entre os quais avultam os de natureza financeira, a Câmara Municipal não pode deixar de apoiar a Casa do Pessoal.”

Desta forma, à semelhança do ano anterior e com os mesmos fundamentos, proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, no valor de 7500,00 Euros, ao abrigo das als. o) e p) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2202, de 11 de Janeiro.

Esta verba tem o devido enquadramento financeiro nas GOP 03 003 2002/210 com a respectiva classificação orçamental 0102 040701.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4556/ 2004 (24/05/2004):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 7 500€ à Casa de Pessoal dos Funcionários da Câmara Municipal de Coimbra nos termos da proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.5. Junta de Freguesia de Santa Cruz – Boletim Informativo.**

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentado o processo enviado pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, relativo à queixa apresentada por um munícipe à Alta Autoridade para a Comunicação Social, sobre o Boletim Informativo da mesma Junta para esclarecimento de todo o Executivo Municipal.

Relativamente a este assunto e após análise da deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social o Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que acredita que se podem tirar duas conclusões:

1. A primeira é que efectivamente a Junta de Freguesia de Santa Cruz não foi condenada pela Alta Autoridade para a Corrupção em virtude de ter sido o primeiro boletim a sair depois do falecimento do saudoso António Nogueira, como se encontra descrito na própria deliberação, onde consta que “... o Presidente da Junta referiu a esta Alta Autoridade que a publicação dessa página no boletim foi motivada pela morte do anterior Presidente da Junta, a qual conduziu à mudança da composição do órgão autárquico ...”;

2. A segunda é que esta deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social torna público que existe um acordo entre o P.S.D., o P.P. e a C.D.U. para a Junta de Freguesia de Santa Cruz, já que na mesma também se pode ler: "... a composição do executivo da Junta decorre de um acordo político entre as duas forças concorrentes ao último acto eleitoral, tornando-se necessário revelar a quem exerceu o sufrágio a recomposição do executivo."

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** entende que o que convém ressaltar é que, como se pode verificar pela deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social, não houve nenhuma prática ilícita na edição daquele Boletim. Acresce que existem 31 freguesias no Concelho de Coimbra, que tem as composições mais diversas, não revelando esse facto nenhuma forma de acordo entre Partidos Políticos.

Após debate e análise o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4557/ 2004 (24/05/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

### **1. Edição da obra "Apontamentos para a História da GNR na Região Centro do País.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 822, de 21/05/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4558/ 2004 (24/05/2004):*

- **Adjudicar a execução de 500 exemplares da obra "Apontamento para a História da GNR na Região Centro do País" à firma "Gráfica de Coimbra" pelo valor de 2 875 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **2. Listagem dos processos.**

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e assim distribuídos:

#### **No período de 17 a 21 de Maio:**

##### **Vereador João Rebelo**

- 1 despacho de notificação do requerente;
- 2 despacho de Reunião de Câmara- comunicar acta.

##### **Director Municipal de Administração do Território**

- 40 despachos de deferimento;
- 2 despacho de deferimento - autorização administrativa;
- 2 despachos de marcação de vistoria.

##### **Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

- 30 despachos de deferimento;
- 34 despachos para certificar;
- 14 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;
- 19 despachos de notificação;
- 57 despachos de autentique-se;
- 3 despachos para arquivamento;
- 2 despacho de rejeição liminar.

##### **Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização**

- 17 despacho de notificação;

- 2 despachos para arquivamento.
- 3 despachos de informar o requerente.

**Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**

- 9 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 15 despachos de notificar do requerente;
- 1 despacho de pedido de parecer;
- 2 despachos de Reunião de Câmara;
- 1 despacho de deferimento – notificar.
- 1 despacho de notificação pessoal;
- 2 despachos de informar pela Fiscalização;
- 2 despachos de informar pelo Gabinete para o Centro Histórico.

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte**

- 5 despachos de notificação;
- 1 despachos de informe-se;
- 2 despachos solicitando parecer às entidades.

**Chefe da Divisão da Gestão Urbanística Sul**

- 7 despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 despachos pedindo pareceres às entidades.

E sendo dezoito horas e trinta minutos horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 31/05/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

---

---